



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.259

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 18 DE JUNHO DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete Interino

## EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0337515-41/2.010** – **CONTRATADO:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATANTE:** UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **OBJETO:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar item nº 4.1 da Cláusula quarta do **Contrato de Repasse nº 0337515-41/2.010, de 30/09/2.010**, realizado segundo os termos do Programa ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE do Ministério da Saúde, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – 4.1 A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de **R\$ 249.765,79 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**” - **ASSINATURA:** 21/05/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.994/13 - PROCESSO Nº 4.706/13 Ap. 28.550/12 (capa) - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** CENTURY COMERCIAL LTDA – ME - **OBJETO:** Alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato, para acrescentar mais 20 (vinte) dias ao prazo de entrega do contrato anteriormente firmado, passando de até 20 (vinte) dias para até 40 (quarenta) dias corridos, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. A entrega dos produtos contratados deverá ser efetuada no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Bauru, com veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e sábados e disponibilizado para consulta no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx), sendo de inteira responsabilidade da contratada acompanhar as publicações a partir da assinatura do contrato.” - **ASSINATURA:** 04/06/2.013, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**CONTRATO Nº 7.001/13 - PROCESSO Nº 12.851/2.011 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo 12.851/2011 a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UM) VEICULO TIPO “PICK-UP”, 03 VOLUMES, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO QUILOMETRO PARA UTILIZAÇÃO DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 199/2.013 - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 146.840,00 – **MODALIDADE:** Pregão PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2.013 – **PROponentes:** 01 – **ASSINATURA:** 27/05/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção II Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PROVA REALIZADA EM 16/06/2013)**

1-A, 2-B, 3-D, 4-C, 5-D, 6-D, 7-D, 8-B, 9-A, 10-A, 11-A, 12-C, 13-C, 14-A, 15-D, 16-C, 17-C, 18-D, 19-B, 20-B, 21-A, 22-B, 23-A, 24-C, 25-B, 26-B, 27-A, 28-D, 29-A, 30-B, 31-D, 32-D, 33-C, 34-A, 35-C, 36-A, 37-D, 38-A, 39-D, 40-B.

Bauru, 18 de junho de 2013.  
A Comissão

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009) e da Comissão Examinadora composta por: Walquiria Colla de Abreu Bastos, sendo nomeada através da **Portaria nº 906/2013**, obedecidas as normas deste edital.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

#### CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	B o l s a Auxílio <sup>1</sup>	Benefí-cios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho
Arquitetura e Urbanismo	01	Ensino Superior na Área a partir do 1º ano	20h R\$ 292,00 ou 30h R\$ 438,00	R\$176,67 + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais
Psicologia	01				
Enfermagem	01				
E d u c a ç ã o Artística	01				
Habilitação em Artes Plásticas	01				
Pedagogia	01				
E n g e n h a r i a Elétrica	01				
T e r a p i a Ocupacional	01				
C i ê n c i a s Biológicas	01				
Bacharelado em Design / Comunicação Digital – Web Design	01				

**Notas:**

**1 Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)

**2 Benefícios:** Vale Compra (R\$176,67) + Vale Transporte

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:**

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XI, Item 4** deste Edital;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas exclusivamente de forma PRESENCIAL no período de 01 a 16 de julho de 2013 (dias úteis), das 08h00min às 17h30min (horário de Brasília/DF), no CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-05, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no Item 3 para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.

4. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição): o *Instrumento de Mandato* (Procuração), *Identidade do Procurador* (cópia autenticada), bem como *cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa*.

4.1) Será exigido 01 (um) Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

**CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser deficiente**, especificando no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar no ato da inscrição **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**9.1)** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

**9.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 09**.

**9.3)** O candidato portador de deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**9.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

**9.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**10.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**11.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**12.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

**13.** Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde.

**CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:**

1.O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, para todas as áreas, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
P r o v a Objetiva	Matemática	10	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	L í n g u a	30		
	Portuguesa			
	Conhecimentos			
Gerais	10			

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

**CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **07 (sete) de agosto de 2013** às 9h00min. na Universidade UNINOVE, localizada na Avenida Duque de Caxias, 16-55, Bauru/SP.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**

**4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

**CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.

8. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

#### **CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:**

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 05 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;
- b) carteira de trabalho e previdência social;
- c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

#### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

#### **ANEXO I**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **MATEMÁTICA**

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume;
3. Regra de três simples e composta;
4. Porcentagem;
5. Juros simples;
6. Equação de 1º grau;
7. Resolução de situações-problema;
8. Razões e proporções.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase;
2. Estrutura, formação e significado de palavras;
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;

4. Pontuação e acentuação;
5. Concordância nominal e verbal;
6. Interpretação de texto.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Política atual no Brasil e no mundo;
2. Meio Ambiente;
3. Acontecimentos marcantes no cenário cultural, político, econômico e social, no Brasil e no mundo.

#### **ANEXO II**

##### **CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
08/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/07/2013	Abertura das Inscrições
16/07/2013	Encerramento das Inscrições
23/07/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/07/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
30/07/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
07/08/2013	Previsão da Realização da Prova Objetiva
13/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de junho de 2013.

**RICHARD VENDRAMINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO**

##### **EDITAL Nº 02/2013**

##### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/2011, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/2009) e da Comissão Examinadora composta por: José Roberto Anselmo e Mariana Félix Bueno Belone sendo nomeado através da **Portaria nº 907/2013**, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação as vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.

4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

5. A área, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a Bolsa Auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

##### **CAPÍTULO II – DA ÁREA, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

<b>Área</b>	<b>Vaga</b>	<b>Escolaridade/Pré-Requisito</b>	<b>Bolsa Auxílio<sup>1</sup></b>	<b>Benefícios<sup>2</sup></b>	<b>Jornada de Trabalho</b>
Direito	01	Ensino Superior na Área A partir do 1º ano	20h R\$ 292,00 ou 30h R\$ 438,00	R\$176,67 + V a l e Transporte	20 horas ou 30 horas semanais

#### **Notas:**

<sup>1</sup>**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 5.745/2009)

<sup>2</sup>**Benefícios:** Vale Compra (R\$176,67) + Vale Transporte

##### **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:**

1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XI, Item 4** deste Edital;
- f) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94

(artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao credenciamento do estagiário será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos no ato da inscrição, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos até então praticados.

3. O candidato convocado que, na data de sua admissão não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas exclusivamente de forma PRESENCIAL no período de 01 à 16 de julho de 2013 (dias úteis), das 08h00min às 17h30min (horário de Brasília/DF), no CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-05, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato deverá dirigir-se ao Centro de Integração Empresa-Escola, no endereço indicado no Item 3 para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição, devendo apresentar neste ato sua Cédula de Identidade RG (via original) e seu CPF.

4. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador, devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição): o *Instrumento de Mandato* (Procuração), *Identidade do Procurador* (cópia autenticada), bem como *cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa*.

4.1) Será exigido 01 (um) Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando com eventuais erros.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, email, ou qualquer outro meio que não previstos no presente Edital.

#### **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Os deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para a função regulada pelo presente Edital.

3. Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. Os deficientes, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser deficiente**, especificando no **Formulário de Inscrição** preenchido presencialmente.

5.1) Para que sua Inscrição seja aceita nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato deficiente deverá apresentar no ato da inscrição **Laudo Médico** (cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF e a Função.

6. Além do já determinado, o candidato deficiente **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência**.

7. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato deficiente, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos deficientes aprovados.

9. O candidato deficiente aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

9.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

9.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 9**.

9.3) O candidato portador de deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

9.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

9.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por

reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não será devolvido** ao candidato ou a seu procurador.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional ou licença por motivo de saúde.

#### **CAPÍTULO VI – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:**

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) prova objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova Objetiva	N.º Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Conhecimentos Específicos	30	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **05 (cinco) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

#### **CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A **Prova Objetiva** será realizada no Município de Bauru no dia **07 (sete) de agosto de 2013 às 09h00min** na Universidade UNINOVE, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 16-55 – Bauru/SP.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG. Na falta da Cédula de Identidade RG poderá ser admitido em sala, o candidato que apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.**

4. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**

5. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

6. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, desde que acompanhado por um fiscal.

10. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** àquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, junto ao **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para ocupar as vagas de estágio para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados ao **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Processo Seletivo regulado neste Edital, desde que sejam interpostos **devidamente fundamentados**.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da área de estágio para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru.
8. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

#### **CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo VII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO:**

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 05 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;
  - b) carteira de trabalho e previdência social;
  - c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

#### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

### **ANEXO I**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **I – DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Dos Princípios Fundamentais
2. Direitos e Garantias Fundamentais.
3. Direitos Sociais.
4. Princípios constitucionais administrativos

##### **II – DIREITO PENAL**

Dos crimes contra a administração praticados por funcionário público.

##### **III – DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Do Inquérito Policial.
2. Da Ação Penal.

##### **IV – DIREITO CIVIL**

1. Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro - LINDB
2. Das pessoas

##### **V – DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Jurisdição, ação e processo.

##### **VI – EXECUÇÃO FISCAL**

1. Da Lei Federal 6.830/80.

### **ANEXO II**

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
08/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/07/2013	Abertura das Inscrições
16/07/2013	Encerramento das Inscrições
23/07/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
27/07/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
30/07/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
07/08/2013	Previsão da Realização da Prova Objetiva
13/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabarito

Bauru/SP, 08 de Junho de 2013

**RICHARD VENDRAMINI**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **PALESTRA: “SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE”**

**Ementa:** Descrever as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 21/06/2013 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 30

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Maurício Neves Fernandes

**Inscrições:** das 8h do dia 07/06/2013 as 12h do dia 19/06/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “AS DORES CRÔNICAS SOB A VISÃO DA OSTEOPATIA - UMA ESPECIALIDADE FISIOTERAPÊUTICA ALTERNATIVA”**

**Ementa:** Definição de Osteopatia e suas formas de atuação. Utilizando técnicas osteopáticas para minimizar os sintomas. Atuação da Osteopatia nas disfunções músculo-esqueléticas, viscerais e cranianas-tratamento de bursites, hérnias de disco, esporão de calcâneo, prisão de ventre, cefaléias, distúrbios hormonais, entre outros. Associando Osteopatia e demais técnicas para manutenção de um corpo saudável.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Datas e horários:** 25/06/2013 – 14h30

**Carga horária:** 01h30

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Sarah Boaventura de Araújo e Silva

**Inscrições:** das 08h do dia 10/06/2013 as 12h do dia 21/06/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “PROJETO DE VIDA! VOCÊ TEM UM?”**

**Ementa:** Projeto de vida; Conduta empreendedora; estabelecimento de metas; a importância de sentidos para nos impulsionar;

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 02/07/2013 - às 14h30

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Roberto Augusto dos Santos

Graduado em Economia; Pós graduado em Administração e Educação; cursando faculdade de filosofia. Professor na Fatec de Jahu e na Instituição Toledo de Ensino de Botucatu; Coordenador das ações de educação empreendedora no SEBRAE de Botucatu.

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 21/06/2013 as 12:00hs do dia 01/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “CONSEQUÊNCIAS DO USO DA MAMADEIRA E CHUPETA NO DESENVOLVIMENTO”**

**Ementa:** Como os profissionais ao longo do tempo lidaram com estes utensílios. Compreender como os meios de comunicação hoje participam deste processo. A dificuldade de lidar com o choro e de colocar limites nas crianças. Chupeta e mamadeira com importante foco de contaminação e transmissão de doenças. Cuidados básicos no ambiente familiar e no escolar. Particularidades do desenvolvimento da face no primeiro ano de vida. Desenvolvimento esperado. Chupeta e mamadeira neste processo. Reflexos do uso prolongado de chupeta e mamadeira nas crianças da educação infantil. Postura frente a estes hábitos na escola. Apoio à criança. Orientação aos pais.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Datas e horários:** 03/07/2013 - às 14h30

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Maria Terezinha Mucheroni Covolan

**Inscrições:** das 8:00hs do dia 21/06/2013 as 12:00hs do dia 02/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “SÓ DE SACANAGEM...CORRUPÇÃO...BRASIL...NÃO DÁ PRA MUDAR O COMEÇO...MAS DÁ PRA MUDAR O FINAL”**

**Ementa:** A vida política; Paradoxos da política; O poder despótica; A vida boa; Ética e política; Condutas e posturas políticas no Brasil;

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão**

aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 03/07/2013 das 14h30

Carga horária: 02 horas

Vagas: 30

Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

Palestrante: Flávia Fernanda Fregatti

Inscrições: das 8h do dia 21/06/2013 as 12h do dia 02/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “A CONTRIBUIÇÃO DA IMAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM GEOGRÁFICA”**

**Ementa:** Discutir o significado da geografia no contexto de um processo alfabetizador. Apresentar possibilidades de as imagem serem inseridas no processo de alfabetização na linguagem geográfica. Fornecer referências para o professor de geografia pensar o uso das várias modalidades de imagem no processo aprendizagem da linguagem geográfica.

As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados no cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Data e horário: 04/07/2013 as 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 30

Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

Palestrante: Alexandre Junqueira Prado Gasparotti Nunes

Inscrições: das 8h do dia 24/06/2013 as 12h do dia 03/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL”**

**Ementa:** O princípio da gestão democrática da Educação no Brasil. O que diz a Constituição Federal, a LDB 9394/96 e as legislações específicas. Os instrumentos de gestão democrática.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 05/07/2013 das 13:00hs as 17:00hs

Carga horária: 04 horas

Vagas: 40

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Cinthia Magda Fernandes Ariosi

Inscrições: das 8:00hs do dia 20/06/2013 as 12:00hs do dia 03/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – NUTRIÇÃO”**

Serão abordados os seguintes temas: Caminhos para uma alimentação saudável: orgânicos versus transgênicos

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Nutricionista e Técnico em Nutrição, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 10/07/2013 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 100

Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

Palestrante: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

Inscrições: das 8h do dia 01/07/2013 as 12h do dia 09/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA NO PLANETA – PLANETA SEM ÁGUA = PLANETA SEM VIDA”**

**Ementa:** Recurso hídricos no Brasil = Águas superficiais - maior rio do mundo e, águas subterrâneas - Aquífero Guarani. Em Bauru - como é feita a captação, tratamento e distribuição da água. Por que economizar esse “bem”? Trilha ecológica: passeio pelo bosque do servidor, viveiro de mudas nativas, nascentes e afluentes, margem do rio Batalha, casa das bombas de captação da água. Retorno passando pela ETA (Estação de Tratamento Água) - Tanques de floculação, decantação, filtros; e laboratório de análises da água.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 11/07/2013 – 08h30

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Centro Ambiental Rio Batalha (haverá transporte para levar e buscar os servidores)

Palestrante: Carmem Luiza Baffi de Carvalho

Inscrições: das 8:00hs do dia 27/06/2013 as 18:00hs do dia 09/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS”**

**Ementa:** Fontes sonoras para o fazer musical; A música da cultura infantil; Integrando som e movimento; Sonorização de histórias; Escuta sonora e musical; Diferenciando sons graves, médios e agudos.

As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados nos cargos de Professor de Arte (Lei nº 5999/10) e Agente Cultural, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário e Instrutor Artístico (Lei nº 5975/10). Poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 16/07/2013 as 19:00h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 30

Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

Palestrante: Debora de Campos Botão Silva

Inscrições: das 8:00hs do dia 04/07/2013 as 12:00hs do dia 15/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO”**

**Ementa:** O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na cidade de Bauru; sua organização e funcionamento; a Assistência Social frente as vulnerabilidades sociais; Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os demais Centros de Referência Especial (CREAS);

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Agente Social e Assistente Social, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 17/07/2013 – as 14h30

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Darlene Martin Têndolo

Inscrições: das 8:00hs do dia 05/07/2013 as 12:00hs do dia 16/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **PALESTRA : “VIDA MARVADA? EXTRAINDO PÉROLAS DO PROCESSO DEPRESSIVO”**

**Ementa:** Compreensão das doenças do estado depressivo no cotidiano do indivíduo e nos próprios pensamentos e a superação através do autoconhecimento.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 29/07/2013 - das 10:00hs as 12:00hs

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Yara Moraes Rapini Zalaf

Inscrições: das 8:00hs do dia 16/07/2013 as 12:00hs do dia 26/07/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÕES:** A partir 01/06/2013, portaria nº 923/2013, exonera, a pedido, o servidor **GABRIEL FERREIRA LEMES**, RG nº 48.806.017-5, matrícula nº 32.275, do cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 35.789/2013.

A partir 03/06/2013, portaria nº 924/2013, exonera, a pedido, o servidor **MARCELO MARCHI VARGAS DOS SANTOS**, RG nº 19.197.143-1, matrícula nº 32.366, do cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 36.301/2013.

A partir 04/06/2013, portaria nº 925/2013, exonera, a pedido, o servidor **FERNANDO SURIANO DE PAULA RIBEIRO**, RG nº 48.803.499-1, matrícula nº 32.309, do cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 36.312/2013.

**DESIGNAÇÃO:** A partir 18/06/2013, portaria nº 926/2012, designa o servidor **VALTER DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 30.479.787-X, matrícula nº 25.702, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Praças e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc nº 39.760/2013.

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**  
Secretária

### CONVOCAÇÃO 02/13

Por este instrumento fica convocada **IZABEL DIAS MOITA**, Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I de Bauru, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular, **FABIO HENRIQUE DELGADO MARTINES**, no período de suas férias, de **17/06/13 a 01/07/13**.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 10 de junho de 2.013.

Darlene Martin Tendolo

Secretária Municipal do Bem-Estar Social

## Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**  
Secretária

### CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI João Maringoni convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 21 de junho de 2013, sexta-feira, às 8h, na Rua Padre Nobrega nº 17-42, Vila Camargo, CEP: 17060-450. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h30, no mesmo local e data.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Nivaldo Reis convoca os associados da APM a comparecerem a Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 27 de junho de 2013 (quinta-feira), às 14h00, em sua sede, sito à Rua Luiz Bortolheiro Neto, nº 1-49 Mutirão Edmundo Coube, CEP 17031-720. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 14h30, no mesmo local e data.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI **Carlos Correa Vianna** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para retificação e ratificação da eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ocorrida aos 15 dias do mês de maio de 2013, haja vista a inobservância de previsões estatutárias. A primeira chamada será no dia 21 de junho de 2013, sexta-feira, às 14h, em sua sede, sito à Rua Dona Marieta França quadra 8 número 8-76, Jardim Vânia Maria, CEP: 17063461. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 14h e 30 min, no mesmo local e data.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI **Vera Lúcia Cury Savi** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 24 de junho de 2013, segunda-feira, às 16 horas, em sua sede, sito à Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, nº 3-59, Nova Esperança, CEP: 17065-204. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h e 30 min, no mesmo local e data.

## Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**Diretora: Ana Raquel Fernandes**

### NOTIFICAÇÃO 24/2.013

Em cumprimento ao Art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

07/06/2013	MAC – BRASIL SEM MISÉRIA	5.000,00
07/06/2013	MAC – TETO	741.267,19
07/06/2013	MAC – SAÚDE MENTAL	85.353,89
07/06/2013	MAC – REDE DE URGÊNCIA	250.000,00
10/06/2013	PAB – FIXO	605.634,75
10/06/2013	FPM	1.380.369,12
11/06/2013	ISS SIMPLES	10.722,45
11/06/2013	FUNDEB	2.487.520,43
10/06/2013	ITR	840,77

### DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 42094/12 – Ana Marina da Silva;  
Proc. 44748/12 - Sueli Suzete Nascimento Faria;  
Proc. 46966/12 - Luciana Batista de Souza;  
Proc. 47687/12 - Wagner Martins;  
Proc. 48817/12 - Rosemeire Aparecida Ladeia;  
Proc. 49271/12 - Alexandre Braud de Sá Alves;  
Proc. 49831/12 - Oswaldo Cardoso de Oliveira;  
Proc. 50074/12 - Julio Cesar Pereira de Souza;  
Proc. 50169/12 - João de Oliveira;  
Proc. 50182/12 - Maria José da Cunha;  
Proc. 50253/12 - Eva Maria Dias;  
Proc. 50466/12 - Lourdes Cardoso dos Santos;  
Proc. 50654/12 - Jucelia Gonçalves;  
Proc. 50735/12 - Aparecido José Magalhães;  
Proc. 50803/12 - Anderson Abilio;  
Proc. 50984/12 - Adriana Aparecida Martins;  
Proc. 51075/12 - João Carlos de Oliveira;  
Proc. 51188/12 - Ana Maria Soares;  
Proc. 51329/12 - Isabel Cristina Ramacho Gandolfi;  
Proc. 51734-12 - Eduardo de Abreu Francisco;  
Proc. 51883/12 - Aparecido Francisco Variante;  
Proc. 52100/12 - Ricardo Laurentino Gomes;  
Proc. 52331-12 - Tereza Neves Honorio;  
Proc. 52368/12 - Paulo Roberto de Lima;  
Proc. 52763/12 - Ortesio dos Santos Filho;  
Proc. 52813/12 - Maria Elizabete da Silva Costa;  
Proc. 53382/12 - Fabio Cabrera Chermont;  
Proc. 53429/12 - Vera Lucia Campoy;  
Proc. 53633/12 - Celso Gatti Junior;  
Proc. 53710/12 - Viviane Aparecida Parisi Santos;  
Proc. 53778/12 - Luis Caetano de Medeiros;  
Proc. 53926/12 - Maria Pereira Aguiar Barreto;  
Proc. 54280/12 - Paulo Sergio Dameto;  
Proc. 74727/11 – Clarice Miguel Rino;  
Proc. 35150/11 – José Ramos;  
Proc. 64568/11 – Edna Mariano da Rua Ferreira;  
Proc. 67366/11 – Vera Lucia Correia;  
Proc. 74564/11 – Nelson Neme;  
Proc. 37817/12 – Fernando de Jesus Macedo;  
Proc. 42824/12 – Tania Aparecida B. De Lima;  
Proc. 62221/11 – Adilson Levorato Prado;  
Proc. 44766/11 – Ana Maria P. M. Jorge;  
Proc. 46143/11 – Vicente Gonçalves Rocha;  
Proc. 65804/11 – Paulo César Afonso;  
Proc. 75489/11 – Josue Rodrigues.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 1781/12 – Elisa Maria P. Ferreira;  
Proc. 74257/11 – Aparecido Sabino;  
Proc. 374/12 – Meire Candido de Souza;  
Proc. 34991/11 – Carla Cristina de Oliveira.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 22620/12 – Suedam & Yamashita Assessoria e Ensino Odontológico.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 41476/12 – H.N de Almeida Jr ME;

Proc. 70443/11 – Barros Assessoria Contábil Ltda.

**PRESCRIÇÃO**

PROCESSO 5543/2012 - Elaine Aparecida Pinheiro - DEFERIDO PARCIALMENTE  
 PROCESSO 64232/2012 - Marcos Hernandes Schiewaldt – DEFERIDO PARCIALMENTE  
 PROCESSO 5740/2011 - Nivaldo Rezende - DEFERIDO.

**DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

PROCESSOS DEFERIDOS:

62.380/12 Osmar Alves Abrantes; 16.207/13 Ana Paula Delgado; 64.328/12 Maria Berto Macedo.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

67.022/12 Célia Maria Palaro Andrade.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME		VALOR
28929/2008	ASSOC. EMP. TRANSP. COLET. URB. PASSAG. BAURU	R\$	15.876,00
15610/2013	A B RANAZZI & CIA LTDA	R\$	5.980,00
27718/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G. L. P. LTDA	R\$	320,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G. L. P. LTDA	R\$	14.374,75
21925/2013	AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS S/A	R\$	1.025,50
21925/2013	AMANTINI VEÍCULOS E PEÇAS S/A	R\$	1.158,51
35659/2012	ALVARO ANTONIO ESTEVES ME	R\$	4.005,84
4430/2013	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	4.535,00
4430/2013	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	855,00
26439/2013	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	790,00
26439/2013	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$	1.205,00
20243/2013	BAURUINFO COMERCIAL LTDA	R\$	4.840,00
10823/2002	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	R\$	10.976,15
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	440,19
31287/2012	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA	R\$	3.796,70
69727/2012	CM HOSPITALAR LTDA	R\$	4.278,00
18737/2012	CM HOSPITALAR LTDA	R\$	682,00
69727/2012	CM HOSPITALAR LTDA	R\$	265,44
69727/2012	CM HOSPITALAR LTDA	R\$	51,70
99/2013	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	505.556,43
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	2.880,00
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	4.320,00
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.423,20
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	1.600,00
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	96,00
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	27,20
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	240,00
41641/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	151,20
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	5.930,00
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$	640,00
7543/2006	COMPANHIA ESTAVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAUR	R\$	4.296,62
25367/2010	DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$	909.542,68
36400/2012	DENTAL COM. DE PROD. ODONTO MÉDICOS LTDA	R\$	178,50
47731/2012	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$	9.216,75

47731/2012	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$	292,95
9678/2012	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA EPP	R\$	990,00
9678/2012	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA EPP	R\$	8.610,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	2.200,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	2.970,00
53953/2011	FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5.060,00
5338/2011	FIOTEC – FUND. P/ DESENV. CIENT. E TECNOLÓGICO	R\$	79.273,18
31608/2012	FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA ME	R\$	5.712,00
15340/2013	GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	2.775,22
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME	R\$	588,00
31508/2012	GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME	R\$	3.563,00
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	R\$	811,27
17116/2013	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	R\$	750,00
22636/2012	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R\$	8.995,00
21655/2012	JBS S/A	R\$	23.690,00
21655/2012	JBS S/A	R\$	5.660,04
14302/2013	J C FELLIPPE DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA	R\$	165,60
14302/2013	J C FELLIPPE DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA	R\$	206,06
14302/2013	J C FELLIPPE DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA	R\$	201,60
14302/2013	J C FELLIPPE DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA	R\$	208,83
75041/2011	L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP	R\$	3.883,80
75041/2011	L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP	R\$	5.893,66
75041/2011	L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP	R\$	679,00
44635/2012	LOBUSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	R\$	128,00
18316/2011	M S TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	3.853,83
7397/2012	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	3.648,41
69727/2012	MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	34,47
66880/2011	MEDIX E MEDIC. COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES	R\$	912,76
66880/2011	MEDIX E MEDIC. COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES	R\$	190,40
31287/2012	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	52,42
50931/2011	NEW QUALITY IND. COM. DE CARNES E PROD. ALIMENT.	R\$	4.787,20
6991/2004	ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL	R\$	14.429,23
6375/2013	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	1.612,50
16224/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	465,65
6375/2013	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	309,60
22608/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	27.900,00
49062/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	37,00
14417/2013	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	769,70
49062/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	72,00
11086/2012	PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP	R\$	630,96
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	11.515,00
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	19.754,00
10748/2009	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA ME	R\$	1.880,00
10748/2009	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA ME	R\$	3.130,00
10748/2009	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA ME	R\$	5,00
10748/2009	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA ME	R\$	5,00
10748/2009	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA ME	R\$	1.030,00
2542/2012	ROFRAN FOODS COM. E IND. DE PROD. LACTEOS LTDA	R\$	8.928,00
2542/2012	ROFRAN FOODS COM. E IND. DE PROD. LACTEOS LTDA	R\$	6.200,00
15739/2012	SISTEL COMÉRCIO E SERV. ELETRO-ELETRÔNICOS	R\$	583,33
39347/2008	SISP TECHNOLOGY S/A	R\$	32.952,28
2415/2013	SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME	R\$	4.500,00
9406/2012	S Y YUHARA ME	R\$	240,10
9404/2012	S Y YUHARA ME	R\$	233,50
33531/2012	S Y YUHARA ME	R\$	15.573,00
31287/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	6.062,64
31287/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	125,00
31287/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	3.558,32
31287/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	422,78
25007/2013	VERA MARIA DE CAMPOS LUCIANO	R\$	2.140,00
25007/2013	VERA MARIA DE CAMPOS LUCIANO	R\$	5.059,00
5507/2012	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$	12.510,99
5507/2012	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$	42.530,01
62961/2011	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	1.856,36
62961/2011	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	3.733,85
55814/2012	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSÉ	R\$	23.501,38



55814/2012	CRECHE BERÇARIO SÃO JOSÉ	R\$	30.216,06
55814/2012	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	R\$	9.978,07
55814/2012	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	R\$	12.828,92

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**  
**COMUNICADO**

**55ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO**  
**DIA 24 DE JUNHO DE 2013**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da **Quinquagésima Quinta Audiência de Julgamento** deste Conselho, que acontecerá no dia vinte e quatro de junho do corrente, às nove horas, na Ordem do Advogados de Bauru – OAB, situado na Avenida Nações Unidas 30-30, Vila Universitária, nesta cidade.

**SEGUEM ABAIXO OS PROCESSOS A SEREM JULGADOS:**

**Processo: 22092/12 AP. 32850/12**

Interessado: Clonal Medicina e Transplantes Criopreservação Ltda.

Assunto: ISS

Relatora: Drª Maria Jussara Andrioli

**Processo: 61858/12 AP. 1191/12**

Interessado: SANTOS DE JESUS E GUERRA LTDA

Assunto: ISS

Relatora: Drª Maria Jussara Andrioli

**Processo: 40674/12 AP. 10397/07**

Interessado: MARCIO MILTON CARVALHO

Assunto: Valor Venal

Relatora: Drª Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

**Processo: 10130/13**

Interessado: QUALITY CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA ME

Assunto: Recolhimento de AIF com desconto

Relator: Dr. Antonio Carlos Batista Martinez

Bauru 17 de junho de 2013.

ZULEIDE AP. VILAS BOAS

**Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes**

# Secretaria do Meio Ambiente

## Valcirlei Gonçalves da Silva

### Secretário

**Avenida:-** Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

**Horário de atendimento:-** de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

**INTERNET:-** E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Sob rede de iluminação pública

##### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

#### Oposto à rede de iluminação pública

##### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 16/05/2013

##### ONDE SE LÊ:

FICA AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NO CANTEIRO CENTRAL DA RUA ENGENHEIRO HORÁCIO FREDERICO PYLES S/N, NÚCLEO GASPARINI, CONFORME PROCESSO Nº 21350/2013 – EM NOME DE RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

##### LEIA-SE:

FICA AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NO CANTEIRO CENTRAL DA RUA ENGENHEIRO HORÁCIO FREDERICO PYLES S/N, NÚCLEO OCTÁVIO RASI, CONFORME PROCESSO Nº 21350/2013 – EM NOME DE RODOBENS NEGÓCIOSIMOBILIÁRIOS S.A

#### REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### **PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 23211/2013

INTERESSADO: Cicero Luiz de Araújo Melo

ENDEREÇO: Rua Adante Gigo, nº 8-27, Jardim Carolina

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Jambolão localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte.

#### **LISTA DE SORTEADOS PARA O CURSO DE FÉRIAS DO ZOOLOGICO DE BAURU:**

##### XLV Eco Zoo (meninas de 10 a 14 anos)

NOME	NÚMERO
MISLAINE CRISTINA SABINO	93
MARINA DE LIMA	96
BEATRIZ LENHARO MORAES	99
BÁRBARA CRISTINA D. PRADO	1
CLARA LAGRECA DELGADO	3
ISABELA DIAS DE OLIVEIRA	4
ANA CAROLINA ALVAREZ DE CARVALHO	12
LÂMIA RAYS	14
MARIA FERNANDA VALVERDE	15
JULIANA FERREIRA ZOCCA	21
GABRIELA DOS REIS SILVA MELLO	28
JHENIFFER MONDINI	34
MARIA EDUARDA HELORZA	35
LARISSA L. DA CRUZ	36
CAROLINE RIBEIRO ROMA	39
BEATRIZ DE CAMPOS	44
ANA TEIXEIRA	45
VIVIAN CRISTINA CORREA CASTELLI	51
NINA GHADBAN	52
CAROLINE OKINO IKEDA	56

##### XLV Eco Zoo (meninos de 10 a 14 anos)

NOME	NÚMERO
DOUGLAS FERREIRA	90
JOÃO ANTÔNIO RAYS FILHO	92
HENRIQUE B. DE CAMPOS	95
LEONARDO ROSSI PRUDENTE	96
IGOR CASTELLAR SORRILA	3
CAIO GABRIEL LEITE PROVIDELO	4
PEDRO POL XIMENES	8
ENZO ROSA MUNHOZ	9
KENZO HASEYAMA	10
VICTOR AUREO SCHIAVETO	13
GABRIEL BASILIO MUNIZ	17
PEDRO HENRIQUE R. TURATO	18
GILSON XAVIER JUNIOR	19
PEDRO GIL TRIPODI XAVIER	20
LUCAS CAUÁ TAVARES DE GODOY	21
LUCAS SAMPAIO GOMES	38
VINÍCIUS MANÇANO MARTIM	37
NICOLAS DE MORAES SOARES SILVA	39
PEDRO MELO PIO MANTINS	44
TIAGO DOS ANJOS SEBASTIÃO	48

NOME	NÚMERO
JULIA BAPTISTA DE CARVALHO CORTEZ	90
MANUELA V. TRIPOLDI	92
ISABELLA VICTORELLI	1
ANA BEATRIZ ANDRADE	2
MARIA FERNANDA BORMIO	3
MARIA CLARA PETELINKAR	19
ANA LAURA HELORZA	23
ANA JÚLIA DORO JANEIRO	31
MARIA JÚLIA D. BURGO	32
LORENA RODRIGUES CAVERSAN	33
SOFIA GROTTI	34
MARIA ALICE ALVES DE P. E SILVA	36

ANA BEATRIZ DE ANDRADE	37
MARIA JÚLIA C. GARDIM	39
MARIANA RIBEIRO ROMA	45
LUANA GERMANO LUNA	47
EDUARDA CRISTINA DE ALMEIDA QUILO	48
JULIA TEIXEIRA MATEUS	49
ANA GIULIA S. C. DA SILVA	50
LIVIA PEDRO COSTANZO	51

**XLVI Eco Zoo Mirim (meninos de 7 a 9 anos)**

NOME	NÚMERO
LUIGI BITTENCOURT	89
ARTHUR ALEXANDRE DE SOUZA	90
OCTAVIO CLAUDINO SEGURA	91
DAVI DE ANDRADE LOPES	92
DAVI IACOVONE FILHO	95
LAEDES DAVI M. DOS SANTOS	96
VICTOR DOLO FABIANO	1
MATHEUS MALAGUTTI DE OLIVEIRA	2
DANIEL PALMA	3
RAFAEL TAMURA	6
VINÍCIUS LARA DE SOUZA E SILVA	7
MARCOS DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	9
EDUARDO AUGUSTO DA CRUZ CAMARGO	10
LUCAS E. DE OLIVEIRA IRVAVGLI	11
THIAGO ANTONIO TEIXEIRA DAS NEVES	12
GUSTAVO RIBAS DA SILVA	13
GABRIEL CASTILHO DI PIETRO	15
YAN HENRIQUE SANTANA DE LIMA	21
RAFAEL DA ROCHA T. DUARTE	23
GUILHERME DELICOLI ROLIM	24

**XLI Aprendendo e brincando no Zoo (meninas de 4 a 6 anos)**

NOME	NÚMERO
MARIA CLARA R. SIQUEIRA IATECOLA	88
SOFIA R. MUSSATO BOLINELI	89
EMANUELY MUNIZ BASILIO	90
MARIANA ALMEIDA ALEXANDRE	92
MARIANA MEDINA ROCHEL	93
SOFIA DE ARAGÃO F. RICCI	94
JULIA SERRANO DE CASTRO	96
GABRIELA B. IBRAHIM	97
MARIA RITA PAGANI DA COSTA	98
MARINA CEFALY LEITE	4
ISABELA DANTAS ZARIRATO	5
GIOVANA MELO MARTINS	10
BEATRIZ DOS ANJOS VELLA	11
GIOVANA BORGES	14
MANUELA TREVISAN TONELLI	16
MARIA REGINA LAITER	18
MANUELA MEDINA ROCHEL	20
ALICE F. HOLLOWAY	21
YASMIN P. G. WANDERLEY	23
MARIA EDUARDA DANTAS	24

**XLI Aprendendo e brincando no Zoo (meninos de 4 a 6 anos)**

NOME	NÚMERO
LUCAS CATHARIN	89
GUSTAVO YUNIS	93
PEDRO CORREA	94
BERNARDO CORREA DO PRADO	95
LEONARDO BARBI FILHO	98
ARTHUR DOLO FABIANO	99
EDUARDO LOPES BETTING	4
PEDRO MORAES CONDI CORTEZ	6
GUILHERME CARDIA SOUBEIA	11
PEDRO ALEXANDRE PIMENTA	16
LUCAS BALDANE MONTEBLANCO	17
RYAN BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	20
DIOGO TAVARES DE OLIVEIRA	25
ARTHUR TAVARES DE OLIVERA	26
LUCAS BAPTISTA DE CARVALHO CORTEZ	31
GABRIEL CAMAFORTE	36
RYAN PEDRO	37
LUCAS VINÍCIUS DE ALMEIDA JERÔNIMO	38
LEO NAKANO	40
DAVI E. DE OLIVEIRA IRVAVGLI	41

# Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto  
Secretário

**NOTIFICAÇÃO**

FICA A EMPRESA CM HOSPITALAR LTDA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.737/2012 QUE APLICOU A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA PELOS ITENS ENTREGUES COM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 5.698,95 (CINCO

MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). DESSA DECISÃO, CABE RECURSO NO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BAURU, 13 DE JUNHO DE 2.013.

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

# Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari  
Secretário

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 527/13, o Senhor Mamoro Taroda, Rua Pres. Vargas, nº 806, Centro, Bastos - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Lucilia Albino Ferreira, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0861, Lote 009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 581/13, a empresa Salvador Filardi Empreendimentos Comerciais e Participações Ltda, Rua Batista de Carvalho, nº 04-33, Sala 1006, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e construção da mureta de contenção, no imóvel situado à Rua Wenceslau Braz, qt. 03, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0048, Lote 007, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 556/13, o Senhor Massaru Ogino, Rua Gen. Marcondes Salgado, nº 17-71, Apto 21, Bl 7, Vila Cardia, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Valdemar Ferreira dos Santos, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0868, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 676/13, o Senhor Flavio Fernandes Robin, Rua Wilson Neme, nº 01-73, Jd. Gerson França, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Wilson Neme, qt. 01, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0739, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 420/13, a Rede Ferroviária Federal S/A, Rua Bandeirantes, nº 03-32, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Dr. Nuno de Assis, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1622, Lote 002, onde consta a Rede Ferroviária como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 282/13, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Praça da Sé, nº 270, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Olavo Bilac, qt. 02, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0290, Lote 008, onde consta esse órgão como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa,

no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 383/13, o Senhor Andre Hojas Barrado, Alameda João XXIII, nº 03-35, Parque Alto Sumaré, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Alameda João XXIII, nº 03-35, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0188, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado/AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 678/13, o Senhor João Herculano Spuri Junior, Rua Olavo Bilac, nº 02-50, Vila S. João da Bela Vista, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Alto Acre, qt. 06, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0322, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 509/13, o Senhor Carlos Alberto Marques, Avenida Orlando Ranieri, nº 4-6, Jd. Maramba, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público e correção da rampa na garagem, no imóvel situado à Avenida Orlando Ranieri, nº 4-6, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0653, Lote 011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 384/13, o Senhor Andre Hojas Barrado, Alameda João XXIII, nº 03-35, Parque Alto Sumaré, Bauru - SP, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta Notificação, providencie a desobstrução do passeio público, no imóvel situado à Alameda João XXIII, nº 03-35, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0188, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Notificado não localizado/AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 578/13, a Senhora Nadir Miranda, Rua Ronald de Carvalho, nº 147, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta Notificação, providencie a desobstrução do passeio público, no imóvel situado à Rua Carlos Marques, nº 15-40/56/58/60, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0481, Lote 010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Ficam os proprietários abaixo relacionados notificados para regularizar o imóvel no prazo de 12 (doze) meses, contados desta publicação, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 6152/11:

<b>PROPRIETÁRIO(A)</b>	<b>IMÓVEL</b>
MARIO FERREIRA CARDIM	St. 2, Qd. 0051, Qd. 021
EMJ INVESTIMENTOS INCORP. PARTICIPAÇÕES S/C	St. 2, Qd. 0053, Qd. 021
LUCAS FERNANDES	St. 2, Qd. 0056, Qd. 011
LOURDES SAVASTANO RIBEIRO ACHOA	St. 2, Qd. 0140, Qd. 007
ANTONIO AUGUSTO DIAS DE CESARO	St. 2, Qd. 0143, Qd. 013
DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO	St. 2, Qd. 0166, Qd. 005
SOFIA ARAUJO MACHLINE	St. 2, Qd. 0324, Qd. 014
MIGUEL JORGE DIBAN READI	St. 2, Qd. 0337, Qd. 012
MIGUEL PIRES ROXO	St. 2, Qd. 0642, Qd. 001
KELLIN CRISTIANE DE SOUZA D AVILA	St. 2, Qd. 0705, Qd. 047
MARCO ANTONIO PATAH BATISTA	St. 2, Qd. 0755, Qd. 011
HENRIQUE BARSANULFO FURTADO	St. 2, Qd. 0777, Qd. 009
ELIZABETH DE OLIVEIRA SOARES	St. 2, Qd. 0832, Qd. 009
GILBERTO ALVAREZ VENTURA	St. 2, Qd. 0946, Qd. 006
ANA LUCIA GRAÇA LIMA AIELLO	St. 2, Qd. 0948, Qd. 011

AFONSO JOSE AIELLO	St. 2, Qd. 0952, Qd. 009
JOSE FERNANDO COMEGNO	St. 2, Qd. 0952, Qd. 015
FERNANDO ANTONIO CREPALDI	St. 2, Qd. 0953, Qd. 020
GILBERTO JOSE CINEL	St. 2, Qd. 0953, Qd. 024
TATIANA MATTOSINHO CORREA RUDGE	St. 2, Qd. 0956, Qd. 007
JOSE DA SILVA MARTHA FILHO	St. 2, Qd. 0959, Qd. 002
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA COZZA	St. 2, Qd. 0959, Qd. 017
RONALDO JARUSSI	St. 2, Qd. 0961, Qd. 004
MARILDA APARECIDA DE SOUZA	St. 2, Qd. 0964, Qd. 010
ANTONIO SERGIO NOBREGA GARCIA	St. 2, Qd. 0964, Qd. 011
RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO	St. 2, Qd. 0969, Qd. 001
PAULO ROBERTO DELLA ROVERE	St. 2, Qd. 0972, Qd. 004
JOSE CARLOS ROSA	St. 2, Qd. 0973, Qd. 007
EUNICE GUERREIRO LOPES LEAO	St. 2, Qd. 0973, Qd. 010
JOSE EDUARDO PETRUCCELLI	St. 2, Qd. 0975, Qd. 002
RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO	St. 2, Qd. 0975, Qd. 022
MARCELO MASSAO KANAMURA	St. 2, Qd. 0976, Qd. 020
MARCELO MASSAO KANAMURA	St. 2, Qd. 0976, Qd. 021
JOAO FRANCISCO AMARANTE	St. 2, Qd. 0976, Qd. 028
ANTONIO FERNANDO DE TOLEDO JUNIOR	St. 2, Qd. 3054, Qd. 003
ROSELI DA COSTA FREITAS SANDA	St. 2, Qd. 3058, Qd. 005
RODINEI PORTA	St. 2, Qd. 3060, Qd. 002
MIGUEL CONTADOR NETO	St. 2, Qd. 3066, Qd. 007
LUIZ ANTONIO ROSA DE JESUS	St. 2, Qd. 3067, Qd. 005
DIRCEU CAMPOS DE ASSIS	St. 2, Qd. 3072, Qd. 001
ORGANIZAÇÃO FUNERARIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA	St. 4, Qd. 0406, Qd. 002
ORGANIZAÇÃO FUNERARIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA	St. 4, Qd. 0406, Qd. 005

### **EDITAL** **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

#### **RESOLUÇÃO 06/13**

**Engº Paulo Roberto Ferrari**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

**A-** Que a empresa **CLAUDINEIA BARBOSA SALVINO, CPF/CNPJ 326.250.118-23**, desenvolve a atividade de **Bar e Lanchonete**, à **Av. Waldemar Guimarães Ferreira, nº 3--09, Bairro VI. Industrial**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 1929/75 (Licença/Alvará para funcionamento)**;

**B-** Que recebeu o **Auto de Infração nº 23/2013 (atividade principal)**, pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 3913**, que deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Av. Waldemar Guimarães Ferreira, nº 3--09, Bairro VI. Industrial**, para a atividade de **Bar e Lanchonete**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis**.

#### **COMUNICADO**

Comunicamos através do Ofício Alvará sob nº 128/2013, ao senhor André Luiz Marques da Silva, Rua Raposo Tavares, nº 4-39, Bairro Higienópolis, Bauru/SP, referente processo nº 13575/2013, que conforme parecer da Seção de Licença e Alvará, a atividade pretendida pelo requerente (Uso S3.02 em ZR2, marcenaria), não é permitida para o local, conforme Anexo I, qd. 06 da lei de zoneamento 2339/82 e suas alterações. (Responsável não localizado)

#### **COMUNICADO**

Comunicamos através do Ofício Alvará sob nº 202/2013, à senhora Natalie Lopes Feitosa, Rua Piauí, nº 3-45, VI. Cardia, Bauru/SP, referente processo nº 26085/13, conforme parecer da Seção de Licença e Alvará, o indeferimento da solicitação feita no processo acima por não atender a Lei 4634/01 e suas alterações. Informamos ainda que deverá aguardar o cadastramento da Prefeitura Municipal de Bauru para a atividade de ambulante. (Responsável não localizado)

#### **COMUNICADO**

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 384/2013 à senhora Josielle Claudino Gomes, Rua Fausto Tibiriçá do Amaral, nº 1-15, VI. Razuk, Bauru/SP, referente processo nº 8256/2013, que a igreja foi vistoriada, notificada e dado ciência de que deverá atender a Lei Municipal 3896/95, que regulamenta os estabelecimentos que produzam ruídos. Isto posto, informamos que acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Requerente não localizado)

## **Secretaria de Saúde**

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
47425/12	IZALINA DE JESUS MOREIRA
17008/13	JORGE TANAKA
13576/13	TOTAL IMÓVEIS LTDA
5063/13	ANTONIO AMADEU CANELA
4330/13	GABRIELA TRIPODI XAVIER
7127/13	KINUE FUKUNAGA KAWAI
8645/13	ANTONIO NEIVA BONFIM
2610/13	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
8635/13	SUELLEN DE FATIMA CHAVIER
7077/13	CIDESLEI HONORIO DOS SANTOS
46363/12	JULIANA PACHECO VAZ
6125/13	MARIA DE LIMA OLIVIERA
4327/13	FUAD GEBARA
15055/13	ERCILIO DOMINGOS TURATO
13605/13	LAZARA BARBOSA FOGO
15063/13	DEVANILDO DOS SANTOS
15025/13	EDMA FRANCELINO
14216/13	MARCELLO ALEXANDRE CANETE
10589/13	ANTONIO DE OLIVEIRA
11099/13	ICHTARO NAKAMURA
11167/13	LUIZ DONIZETE LOPES CORREA
50035/12	JOSE CORREIA NETO
16610/13	ANTONIO DONIZETI NEVES
64474/12	LISA CHRISTINA NEME BATTISTUTTA
7094/13	PRISCILA BIANCHINI DE ASSUNÇÃO ALFERES
57969/12	VARLENE PELEGRINI PEREIRA
7143/13	RUMIO TAGA
2444/13	ANTONIO DE OLIVEIRA GALVÃO
3836/13	JOSÉ HENRIQUE GARCIA
21269/13	LUCIANA DE CASSIA ALVES
16954/13	JULIANA CRISTINA FABER
55046/12	SILVIA HELENA VICENTIN
17028/13	SEBASTIÃO MESSIAS DO NASCIMENTO
13582/13	JONAS BINO
20224/13	WILSON DE ROSSI
11096/13	ANTONIO LUIZ SERRA DA SILVEIRA
11115/13	PATRICIA AVALLONE
16671/13	JURANDIR PREVATO LUCREDI
12617/13	FRANCISCO CARLOS SCORSAFAVA
16664/13	MARCO AURÉLIO SILVA
11197/13	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO
20452/13	MARIA JOSÉ VIEIRA MOREIRA
14226/13	MAURICIO LOPES BARBOSA
14213/13	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB
14229/13	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB
15034/13	MARIA VALDAIR DE CASTRO
2606/13	MICHELE DE OLIVEIRA SOUTO MATTEI
15165/13	FERNANDO CARDOSO FURTADO
5361/13	ALEXANDRE RAMOS
6153/13	ADÃO EVARISTO DA SILVA
7113/13	MARIA DE LOURDES MOREIRA DA COSTA
58032/12	SORAYA GIMENEZ ROCHA
57981/12	IVO LINSMEYER FILHO
6106/13	ANTONIO FERNANDO FRANCISCO FILHO
6124/13	BENEDITO ORESTES DE ALCANTARA
13529/13	IGREJA BIBLICA EVANGELICA DE BAURU
13532/13	IGREJA BIBLICA EVANGELICA DE BAURU
12832/13	M.R.V. ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S/A
69887/12	ROSEMAIRE MOREIRA DA SILVA
8634/13	JOSÉ ELISEU DA SILVA SIMÕES
8460/13	TAVARES DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
9777/13	MARIA DE FÁTIMA PACHECO ARAÚJO
4322/13	MARIA DO NASCIMENTO SILVA
7117/13	MARIA APARECIDA DIAS DE CARVALHO
13568/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA
19309/13	LILIAN ZAGHIS MARTINELO
18273/13	ANA HIGUERA MALAGI
52698/12	LUANI CLARA JOSÉ
10595/13	CELINA FRANÇA FERRAZ
10623/13	CELINA FRANÇA FERRAZ
10797/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
9243/13	ISMAEL TELES HONORATO
4305/13	MERCEARIA BARATÃO LTDA
4655/07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
13963/06	PAULA OLIVEIRA FRANCO RESTAURANTE – ME
925/09	SUPERMERCADO STOK LAR LTDA
49580/07	BAURU TENIS CLUBE
3477/13	LUDINEI CARLOS MAISTRO
7125/13	SEBASTIANA BARBOSA DE GODOY
54156/12	REDE LK DE POSTOS LTDA
10049/13	JOSE JUAREZ DURANTE
18242/13	JULIANA ALBERTINA DE JESUS
15189/13	VANIA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA
19299/13	MARIA CASSEMIRO
15040/13	ANTONIO RUIZ FILHO
25226/13	MARIA HELENA SCHEFFER
8719/13	DURVAL JULIO
17803/13	PALMIRA SANCHES MARCHI
19313/13	MARIA APARECIDA CAZASSI
19301/13	TEREZA MANFRIN CARNASCIALI

6103/13	TEREZINHA ANGÉLICA QUATRINA
17034/13	ROBERTO LUIZ MONTEIRO
16658/13	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ
66763/12	COMPLEXO EDUCACIONAL LOPES & MATOSO LTDA – EPP
50029/12	ACACIO SOARES JUNIOR
15031/13	ALHETE PEREIRA DE CARVALHO
67994/12	SILVANA AP. ANTONIO
16958/13	RICARDO PEREIRA
62460/12	ROSENVALDO LUCAS
6113/13	JULIANA LOPES CAPARROZ
16964/13	JOÃO PEDRO SOUSA
6136/13	JOAB PEREIRA
69492/12	RENATO MORE DE FIGUEIREDO
69770/12	RENATO MORE DE FIGUEIREDO
17037/13	JOAQUIM BENICIO DE SOBRAL
20228/13	GABRIEL POMPEU DE SOUZA
17039/13	JOEL GOMES DA SILVA
13604/13	ERNANI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
8650/13	CLUBE MONTE LIBANO DE BAURU
16642/13	ESPORTE CLUBE NOROESTE
16644/13	NADIA RAMIREZ DA SILVA CARVALHO
19296/13	WILSON ROBERTO ROCHA
19284/13	EDNA LUCIA DA SILVA ANDRADE
19294/13	RODOLPHO GOMES JUNQUEIRA MORAES
147/13	LEONILDO RIBEIRO DA COSTA
14423/13	JOSÉ IDELCI DE ARAÚJO
21430/13	JOSÉ IDELCI DE ARAÚJO
11088/13	JOAQUIM ARAÚJO SOUZA
12276/13	AUREA REGINA DE SOUZA LOPES
12291/13	LUIZ CARLOS DE SOUZA
12269/13	CARLOS ROBERTO DE MARCHI
15209/13	REGINA CELIA FURLANETTO
17104/13	JOÃO LUIS DA SILVA
17002/13	NELSON FERREIRA DA SILVA
7017/13	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU COHAB
3479/13	LUIZ KOITIRO SHIRAIISHI
17099/13	FLAVIO BABOSA DE SOUZA
21425/13	WALTER APARECIDO ZAMBONATO
46346/12	PEDRO ROBERTO MARTINELLO
30836/12	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
25038/13	MIRIAM GALVADÃO RODRIGUES
25152/13	VANIA CRISTINA MARQUES ALVES HASHIMOTO
12616/13	EMILIA FERREIRA SEBASTIÃO
21423/13	PEDRO PIRES
20460/13	BISPADO DE BAURU – CÚRIA DIOCESANA
19923/13	SILVIA AKEMI NOGUTI EGOSHI
21400/13	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DO PRADO
18075/13	BRESCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
19346/13	CONSTRUTORA ISSO ENGENHARIA
8483/13	AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
45021/12	CONSTRUTORA TENDA S/A
24102/13	TRANSAÇO TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA
25255/13	CEZIRA PEGORARO
4311/13	CASSIO SERGIO DAMASCENO
6138/13	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI
17012/13	JEFERSON EDSON LUIZ – ME
6139/13	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI
10031/13	SEBASTIÃO JESUÍNO DOS SANTOS E OUTROS
25151/13	LUCILEI RODRIGUES MOREIRA
25183/13	HELENA CARLA BOLANDINI
27719/13	MARCOS RODRIGUES FERRAZ
18229/13	SUZANA LUZIA COELHO FIGLIOLIA
19332/13	RESIDENCIAL TERRAZZO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
20456/13	ANTONIO CARLOS ALVES E SILVA
18256/13	PEDRO WILSON REDONDO
19829/13	NORMA MARIANO SOUZA
25142/13	VANDA VERA PEREIRA
48797/12	EMILIANO REINA
13567/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA
43131/12	BRUNO RINALDO BRAGA FRANCO GIACOMINI
15852/13	OSVALDO JOSÉ BARBOSA
27718/13	REGINA VELUDO FERRAZ
21406/13	MARCIA DE SOUZA RODRIGUES HOMELIS
17631/13	CARLOS ALBERTO GIAFFERI
19300/13	NILZA DA CONCEIÇÃO SOUZA
19649/13	DORO FUNILARIA E PINTURA
26011/13	VALTER LUIS SALES GONÇALVES
18265/13	DANIEL CANTADOR DE ALMEIDA
16607/13	MARIO ANTONIO FURLANI
16616/13	DAVIS TADEU DE SOUZA CAMPOS
24885/13	EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
49268/12	JOAQUIM ARAUJO DE SOUZA
49287/12	JOAQUIM ARAUJO DE SOUZA
24108/13	AGNALDO ANTONIO CALIXTO
25188/13	JORGE APARECIDO SILVA
19488/13	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE BAURU LTDA
21370/13	GISLAINE APARECIDA GOMES TRAVASSOS
25204/13	MARILDA MARQUES COMEGNO
67997/12	MARCOS RODRIGUES FERRAZ
25102/13	MAGALI APARECIDA SIMÕES
25196/13	IDA CARILDA CONSANI
859/13	BOANERGES CARRASCOSA GOMES
56594/12	NELY FABIANI DE CAMARGO

124/13	ROGÉRIO FOLONI FERRAZ
68762/12	ANTONIO IZZO FILHO
55037/12	ZELINA CABRAL VASCONCELLOS
4320/13	LAÉRCIO APARECIDO DOS SANTOS
55053/12	EDNA GIOVENAZZI MOREIRA
63281/12	ROSELI MADUREIRA DE ALMEIDA
3874/13	LEONARDO GOFFI DE OLIVEIRA
6088/13	THALITA CRISTINA OSHIMA DE SOUZA
54989/12	ALVARO LIMA
68008/12	OLIMPIO BATISTA DE CAVALHO
58013/12	VALDENIR ANASTÁCIO FARIAS
62463/12	SANTIAGO SEMBELIN MARTINS
66677/12	ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA
63285/12	IZABEL CRISTINA ROSSI LANDRO CASTRO
7121/13	DALVA FÁTIMA DE AGUIAR
66718/12	AKIRA TONGU
58003/12	CARLOS PAULO TRAVAIN
15175/13	JOANA MARIA DE ARAÚJO
849/13	EDNA KAZUE NAKATA
12611/13	LEILA DA SILVA SIMÕES
28573/13	DILÇA DA SILVA NEVES
21368/13	GISLAINE APARECIDA GOMES TRAVASSOS
17089/13	JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO
48883/12	GIANNI FRANCO SAMAJA
54986/12	SUPERMERCADO TAUSTE LTDA
17760/13	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB
19935/13	RICARDO DONIZETE DA ROCHA
24094/13	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
19928/13	FRANCISCA APARECIDA FRAZÃO FONSECA
24110/13	PAULO DA SILVA
25157/13	APARECIDO ANTÔNIO FELIX DAMASCENO
17762/13	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB
24096/13	MARCIO MATHEUS TOLENTINO
59747/12	PELLEGRINO BACCI NETO
25135/13	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
19297/13	NESTOR JOSÉ GARCIA
2607/13	BEATRIZ LOPES
27207/13	GIBRAN JOSÉ CURY
24100/13	ROGERIO VALENTIM ALMEIDA
19824/13	VILLANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
20472/13	LFSP EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA
12121/13	FERNANDO CESAR APARECIDO SILVA
19929/13	GERSON DE SOUZA CAMARGO
25154/13	APARECIDO DA PENHA RIBEIRO
17031/13	HIROSHI HONDA

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25040/13	SERGIO TOGASHI	31261/E-1
27214/13	JOSÉ CARLOS DA COSTA	31052/E-1
26246/13	LUIS CARLOS FERREIRA PIRES FILHO	031721/E-1
26249/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	031843/E-1
26154/13	ROSANGELA APARECIDA SANCHES FRANCO	031726/E-1
26163/13	JOSEPH KHALIL OBEID	31377/E-1
25187/13	ANGELINA ADA ROMANO	30523/E-1
28171/13	LUIZA DE JESUS SEBASTIÃO	031974/E-1
28167/13	UBIRAJARA CORREA DE OLIVEIRA	031976/E-1
27204/13	LUCIANE EDUARDA BRASIL CASTOR	31036/E-1
25169/13	AGEU LIBONATO	31336/E-1
28578/13	ENEDINA LIMA DOURADO	26612/E-1
28581/13	ZENILDA FATIMA REMBOSKI DUARTE	22779/E-1
28569/13	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NUNES	031893/E-1
2/8549/13	OSCAR JOAQUIM	26595/E-1
28540/13	GUIDO HENRIQUE BACCI	031716/E-1
28574/13	PETER MURANY JUNIOR	31490/E-1
29576/13	JOHN WILLIAM BARRAVIEIRA	30969/E-1
24891/13	CLAUDIO CEZAR CARLONI	31466/E-1
26215/13	PAULO DE TARSO MUNIZ	26671/E-1
26212/13	TEREZINHA ARAUJO SOUZA	27336/E-1
26162/13	LUIZ MARTINS FILHO	031848/E-1
26180/13	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	31396/E-1
27796/13	FRANCISCO ROSA	031746/E-1
27792/13	REGINA VELUDO FERRAZ	31013/E-1
27787/13	COCHIO OKUDA	31216/E-1
27785/13	VANIA CRISTINA MARQUES ALVES HASHIMOTO	028443/E-1
27190/13	EDILSON DA SILVA CASTRO	31220/E-1
27781/13	MOISES JOSE PEDRO	26617/E-1
27739/13	PAULO CESAR BERTUCCI CHICO	26235/E-1
27673/13	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	31474/E-1
27680/13	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	26692/E-1
27679/13	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	31231/E-1
27676/13	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	21336/E-1
25159/13	ALM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	214275/E-1
27191/13	ANTONIO BELLI	31389/E-1
27675/13	NELSON CESAR DE ALMEIDA	031740/E-1
26231/13	HELIO SÉRGIO RIBEIRO CALDAS	031851/E-1
26236/13	LEILA MARISA RIBEIRO CALDAS	031852/E-1
26237/13	RAUL PASSARELLI	031849/E-1

**RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
---------	-------------	----------

26205/13	ADEMIR JOÃO DE LION	031889/E-1
26203/13	ADEMIR JOÃO DE LION	27338/E-1
28530/13	LETHICIA SOUZA VITORATO	031739/E-1
25283/13	JAQUELINE FRANCISCO DOS SANTOS	032005/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DÍAS	Nº/SÉRIE
21375/13	NAIR LOPES NEVES	*	27369/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17019/13	MARIA ANGELA SADIVAR DUEK	27357/E-1
26177/13	NEUSA MARTINS	31011/E-1

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR ESTAR FORA DO PRAZO LEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25805/13	MIGUEL OSÓRIO	031814/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2594/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	13652/E-1
2466/13	JORGE NIGRES	12883/E-1
12133/13	MARCOS EDENILSON ALVES	12500/E-1
2819/13	ALHETE PEREIRA DE CARVALHO	13641/E-1
10618/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	12543/E-1
10604/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	13637/E-1
10602/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	13636/E-1
10614/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	13632/E-1
11111/13	YOLANDA CAMPOS E OUTROS	13663/E-1
11109/13	CEZÁRIO BOMTEMPO	12892/E-1
4312/13	EDILAINE CRISTINA PEREIRA DANTAS	12498/E-1
6126/13	MARIA DE LIMA OLIVEIRA	13032/E-1
16638/13	LUIS CARLOS PAGANI	12891/E-1
10092/13	CATARINA TORRES DOS SANTOS	13162/E-1
8662/13	PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13046/E-1
9840/13	MISAEL OLIVEIRA MARQUES	12942/E-1
13559/13	MAURILIO CESARIO LONGATO	13653/E-1
14218/13	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	12896/E-1
8689/13	JOAQUIM ARAUJO SOUZA	13094/E-1
3833/13	RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA NEGREIROS	13644/E-1
16969/13	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	13673/E-1
11129/13	ELISANGELA LUIZA LINS MACHADO	12505/E-1
16967/13	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	13672/E-1
27797/13	EZEQUIEL SALDANHA	31472/E-1
12726/13	SÉRGIO SEIJI KAMIA	13105/E-1
14235/13	DIRCEU APARECIDO DAMICO	13013/E-1
66676/12	GERALDA SILVA PEREIRA MACHADO	3342/E-1
3448/13	CYNTHIA MARIA DUQUE TADEI	12983/E-1
12672/13	NELSON REDONDO ARJONAS	13670/E-1
12816/13	ADEMIR ALMES	12503/E-1
14437/13	CELIA REGINA PERES	13177/E-1
68013/13	MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO	12547/E-1
10594/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	13666/E-1
13602/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ	13159/E-1
10795/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ	13665/E-1
126/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ	13161/E-1
8486/13	MARCELO FREDERICO NUNES DA SILVA	12496/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DÍAS	Nº/SÉRIE
55058/12	POSTO PAINEIRAS BAURU LTDA	30	19199/E-1
14596/13	A.P.M. DA E.E. MARTA APARECIDA BARBOSA	180	19381/E-1

**RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR DUPLICIDADE:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48875/12	ALVES & BORGES RESTAURANTE LTDA	18790/E-1

**CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48883/12	GIANNI FRANCO SAMAJA	19184/E-1
54986/12	SUPERMERCADO TAUSTE LTDA	14297/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
68021/12	ANTONIO HORN FILHO	4745/E-1
54309/12	JOÃO VIANA NETO	3343/E-1
50948/12	JOSÉ GERALDO BUENO	3467/E-1
2445/13	IMOBILIÁRIA SANTANA LTDA	4750/E-1
56580/12	JOÃO GERALDO FERREIRA	3463/E-1
44998/12	EDUARDO FERREIRA BARBOSA	4653/E-1

**NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO NESTA FASE DO PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
---------	-------------	----------

60019/12	AUTO POSTO NUNO DE ASSIS LTDA	1152/E-1
----------	-------------------------------	----------

**ERRATA:**  
**PUBLICADO EM D.O.M. EM 11/5/2013**

**ONDE SE LÊ:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
7058/13	VALQUIRIA MAILANEZ PEDROTI

**LEIA-SE:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
7058/13	VALQUIRIA MILANEZ PEDROTI

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 18/5/2013**

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
69806/12	TEREZINHA DE JESUS MARTINS E SILVA	12922/E-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
69806/12	TEREZINHA DE JESUS MARTINS E SILVA	029692/E-1

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 25/5/2013**

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19925/13	NAASAR CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	31295/E-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19925/13	NASSAR CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	31295/E-1

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 30/5/2013**

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9909/13	TIMEI SENZATO	1307/E-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9909/13	TIMEI SENZATO	13037/E-1

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6105/13	ANTONIO FERNANDEO FRANCISCO FILHO	13102/E-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6105/13	ANTONIO FERNANDO FRANCISCO FILHO	13102/E-1

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3463/13	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU	13016/E-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3463/13	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU	13016/E-1

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 08/6/2013**

**ONDE SE LÊ:**

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
	ANNA PREMIER – AUTO POSTO
REQUERENTE	AILTON ANTONIO CHACON
CPF	154.631.680-91
CRQ	04.425.164

**LEIA-SE:**

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
3984/13	ANNA PREMIER – AUTO POSTO
REQUERENTE	AILTON ANTONIO CHACON
CPF	154.631.680-91
CRQ	04.425.164

**PUBLICAÇÃO DE: 15/06/13 A 17/06/13**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
27710/13	LB.R.M. INSTITUTO BAURUENSE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/C LTDA
8711/13	JULIANA CARONI BOZOLA BOSI
59790/12	HEMOVIDA – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE BAURU LTDA
12039/13	SANDRA MARA AMARAL DE LIMA
8995/12	MARIA APARECIDA MARTINS MACHADO RUGGIERO
6826/11	MARCOS ANTONIO LEITE RUIZ – ME
11301/12	MARCIA SOLANO RACHMAN
46959/11	CLOT CLINICA LORDELLO DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
9007/12	ADRIANA BARBIERI HORIKAWA
66242/12	UNIMED BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
41985/11	R.J.A. COMÉRCIO DE SORVETES LTDA – ME
22549/13	GIL E MARINHO DROGARIA LTDA – ME
54650/12	YVONE RUCCO-EPP
20974/12	F.S. FAST BAURU COMESTÍVEIS LTDA – EPP
23535/13	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA
19394/13	EDIVALDO LUIS RIBEIRO
18104/13	DENIS AGUIAR PAPAASSONI – ME
49209/12	CAROLLIN JANIS DE FREITAS SILVA
8686/13	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
23987/13	LUIZ CARLOS FREDERICO – ME
6276/13	E.A.R. BRUMATI BAR LTDA – ME
48130/12	PADARIA TRIGAL DE BAURU LTDA - ME
9175/13	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
34098/12	NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
23543/13	ALINE FRANCO SIQUEIRA
16103/12	NILMA DO CARMO VIDOTTO DE SOUZA
61828/12	PIZZARIA O CASARÃO LTDA – ME
48759/12	S.R. DE LIMA CONVENIÊNCIA ME
27892/12	NEUZA MONTILHA TAKAKI ME
46833/11	MICHELE PEDRO DOS SANTOS
24565/10	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
69308/11	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
69310/11	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
69318/11	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
69319/11	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
53911/12	ROSANGELA APARECIDA FIRMINO RESTAURANTE ME
4167/13	JULCILEIA DE CASSIA DE ARAUJO
29553/12	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
9928/13	S.J.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME
22184/13	MAINÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
2426/12	CASA DE SUCOS IGUANA LTDA – ME
22483/13	ALAÍDE APARECIDA FAGIAN
67013/12	ELISABETH APARECIDA THEODORO OBRISTO BAURU ME
57095/12	SILVIO A.O. VIEIRA ME
38825/12	ALINE CRISTINA DIANES
23055/13	SAMUEL ABRAHÃO NETO
22736/13	L.C. DE SOUZA PADARIA – ME
4526/13	MOREIRA PESSUTTO E CIA LTDA ME
14450/12	LUIZ MARIO BUENO JUNIOR
14457/12	NILSON SEBASTIÃO MIRANDA
29138/12	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA BRUNO
14685/12	ROBERTO CHAIM BERBER
16902/12	JOÃO LUIS BARBANTE TRENTINI
11697/12	ORLANDO COSTA DIAS
10782/12	PRISCILLA AKAO MORI MORON
15243/12	ANTONIO CARLOS BETTONI
9013/12	MARIO SCHWARZBERG
47803/12	ROENTGEN LTDA - EPP
1378/13	CIM – CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS LTDA
1384/13	CIM – CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS LTDA
14715/13	MARIA HELENA DE ABREU
7836/13	ADRIANO CORREA DE MORAES
26840/12	RICARDO MENDES COSTANZO
17302/12	CARMEM LUCIA JACOMELLI SOBRAL
16686/12	JOSÉ EDUARDO BERGAMI ANTUNES
17099/12	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MENEZES

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30572/13	FÁBIO JEFERSON FORATO - EPP	30202/E-1
30575/13	FÁBIO JEFERSON FORATO – EPP	30018/E-1
30676/13	EDVALDO DINIZ PEREIRA	21803/E-1
30681/13	EDVALDO DINIZ PEREIRA	30123/E-1
30683/13	ROSANGELA ANANIAS FORATO – EPP	30118/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
24302/13	COLÉGIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE D.C. LTDA ME	30	029032/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34472/12	FÁBIO JEFERSON FORATO – EPP	9751/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
9175/13	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	11905/E-1
34098/12	NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	9730/E-1

**RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
1810/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ – ME	12204/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
10737/13	VICTOR LUIZ PERDIGÃO DA SILVA ME	1990/E-1

**RETIFICAÇÃO**

No **edital SMS nº 08/2013** - Abertura de inscrições do concurso público para o cargo **Especialista em Saúde- Fonoaudiólogo**, publicado no DO de nº 2.258 em 15/06/2013, **onde se lê:** “O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Ancy Fátima Tendolo Alves Bertoni, Eliana Aparecida Pires Cardoso Alves, Rosilene Maria dos Santos Reigota, e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados...”

**Leia-se:** “O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Ancy Fátima Tendolo Alves Bertoni, Eliana Aparecida Pires Cardoso Alves, **Daniela Cristina da Silva**, Rosilene Maria dos Santos Reigota, e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados...”

Bauru, 17 de junho de 2013.

Dr. José Fernando Casquel Monti  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL SMS Nº 08/2013  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Ancy Fátima Tendolo Alves Bertoni, Eliana Aparecida Pires Cardoso Alves, Daniela Cristina da Silva, Rosilene Maria dos Santos Reigota e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 46/2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 20 (vinte) de agosto de 2013.
- A data, o local e horário para **entrega dos títulos** serão divulgados com a publicação do resultado da Prova Objetiva.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-requisito	Vencimento¹	Benefícios²	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde/ Fonoaudiólogo	01	Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	30 horas/semanais	R\$ 30,00

**Notas:**

**Vencimento¹:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores

**Benefícios²:** Vale Compra

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRF) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
  - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
  - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
- 2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:**
- não tomar posse dentro do prazo legal;
  - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
  - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
  - apresentar declarações falsas.
- 3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.**
- 4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.**

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **11 (onze) de julho de 2.013** às **16h00min.** do dia **29 (vinte e nove) de julho de 2.013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

  - Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
  - Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.
  - Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
  - Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
  - Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
    - O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de**

transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário tratado no Item 2.5, através da área de CONCURSOS do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

#### CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de 11 (onze) de julho de 2013 a 29 (vinte e nove) de julho de 2013.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar no ato de inscrição tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV.

5.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo III.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, por escrito, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de 11 (onze) de julho de 2013 a 29 (vinte e nove) de julho de 2013.

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da

deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato com deficiência, que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção, tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de 11 (onze) a 12 (doze) de julho de 2013 e 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) de julho de 2013, no horário das 09h00min. às 16h00min., juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo IV, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no Item 5 deste Capítulo, deverão apresentar no local e período designados no Item 4, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

10.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “Provas e Títulos”, com caráter eliminatório e classificatório, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	N.º Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório
		Legislação SUS	10		
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	–	10	Classificatório

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo será composto por Prova Objetiva e Análise de Títulos, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 90 (noventa) pontos, prevista para realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2013, será composta por 40 (quarenta)



**questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

**2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a)** a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b)** somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c)** será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
- d)** a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**;
- e)** no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
- f)** as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- g)** após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- h)** os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;
- i)** o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 46/2013**.
- j)** serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comproverantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área ou correlata, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área ou correlata, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula na respectiva área ou correlata.	1,0 ponto	3,0 pontos
<b>Artigo Publicado</b>	Artigo Publicado na respectiva área ou correlata, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
<b>Participação em Congresso/ Jornada</b>	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou congressista) na respectiva área ou correlata, participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos à data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

- k)** as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- l)** não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
- m)** a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- n)** os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- o)** sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

#### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:**

- 1.** A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **20 (vinte) de agosto de 2013**.
- 2.** Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva**.
- 3.** Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.
- 4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**.
- 5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- 5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**
- 6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
- 7.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
- 8.** O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.
- 9.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 10.** Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
- 11.** Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras,

celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

- 1.** A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde/Fonoaudiólogo** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
- 2.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
- 3.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
- 4.** Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
- 5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.
- 6.** Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.
- 8.** Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
- 9.** Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
- a)** a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
- b)** maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

- 1.** Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru, que poderá ser acessado através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo IV**).
- 1.1)** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
- 2.** Serão admitidos recursos quanto:
- a)** ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
- b)** às questões das Provas e Gabaritos;
- 3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
- 4.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de **2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- 5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
- 6.** Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
- 7.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
- 8.** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
- 9.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
- 10.** Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
- 11.** Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
- 12.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a)** cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b)** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c)** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d)** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
- 13.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
- 14.** Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

#### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

- 1.** O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 2.** A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
- 3.** **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- a)** não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;  
 c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);  
 d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.  
 4. A **posse** do candidato ficará condicionada:  
 a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;  
 b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;  
 c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;  
 d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;  
 e) a não registrar antecedentes criminais;  
 f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 46/2013**.

#### ANEXO I

##### DESCRIÇÃO DO CARGO

Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnese; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócio-culturais; Analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonoaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Prestar serviços em atenção domiciliar e ambulatorial para reabilitação de pacientes com deficiência permanente e transitória; Realizar atividades extra-muro; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis em caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico-científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional.

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO

##### PROVA OBJETIVA:

##### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Temas específicos relacionados à Fonoaudiologia
2. Assistência Domiciliar no Sistema Único de Saúde
3. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
5. Políticas e Legislação Relacionadas à Fonoaudiologia
6. Políticas e Legislação Relacionadas à Saúde do Trabalhador
7. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
8. SUS e suas principais legislações
9. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde

##### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. **TEMAS ESPECÍFICOS RELACIONADOS À FONOAUDIOLOGIA:**  
 ASSENÇÃO-FERREIRA, V.J. **Conhecimentos Essenciais para entender a inter-relação Neurologia e Fonoaudiologia**. São José dos Campos: Pulso, 2003.  
 CIASCA, S. M. **Distúrbios da Aprendizagem: Proposta de Avaliação Interdisciplinar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.  
 FERREIRA, L.P. et al. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Rocca, 2004.  
 FILHO, EVALDO DACHEUX DE MACEDO. **Manual de Cuidados do Paciente com Disfagia**. São Paulo: Lovise, 2000.  
 LEVITT, SOPHIE. **O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor**. São Paulo: Manole, 2001.  
 OLIVEIRA, S. T. **Fonoaudiologia Hospitalar**. São Paulo: Lovise, 2003.  
 PUYUELO, MIGUEL et al. **A Fonoaudiologia na Paralisia Cerebral: Diagnóstico e Tratamento**. São Paulo: Santos, 2001.  
 ROTA, N. T. et al. **Transtornos da Aprendizagem: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. **ASSISTÊNCIA DOMICILIAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:**  
 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.029, de 24 de Agosto de 2011. Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://www.fonosp.org.br/legislacao/ministerio-da-saude-vigilancia-sanitaria/portaria-n%C2%BA-2029-de-24-de-agosto-de-2011-institui-a-atencao-domiciliar-no-ambito-do-sistema-unico-de-saude-sus/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Melhor em Casa.

Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/area/364/melhor-em-casa.html>

Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/leis-federais/lei-n%C2%BA-10424-de-15-de-abril-2002/>

##### 3. POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA:

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/decretos-federais/decreto-3298-de-20-de-dezembro-de-1999/>

##### 4. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006.

Disponível em:

[http://www.fonosp.org.br/legislacao/ministerio-da-saude-vigilancia-sanitaria/portaria\\_n%C2%BA-2528-de-19-de-outubro-de-2006-aprova-a-politica-nacional-de-saude-da-pessoa-idosa/](http://www.fonosp.org.br/legislacao/ministerio-da-saude-vigilancia-sanitaria/portaria_n%C2%BA-2528-de-19-de-outubro-de-2006-aprova-a-politica-nacional-de-saude-da-pessoa-idosa/)

##### 5. POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO RELACIONADAS À FONOAUDIOLOGIA:

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. *Manual de Procedimentos em Audiometria Tonal Limiar, Logaudiometria e Medidas de Imitação Acústica*.

Disponível em:

<http://fonoaudiologia.org.br/publicacoes/Manual%20de%20Audiologia%20pdf>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Resolução nº 383, de 20 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre as atribuições e competências relativas à especialidade em Disfagia pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/resolucoes-do-cffa/resolucao-n%C2%BA-383-de-20-de-fevereiro-de-2010-dispoe-sobre-as-atribuicoes-e-competencias-relativas-a-especialidade-em-disfagia-pelo-conselho-federal-de-fonoaudiologia-e-da-outras-providencias/>

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/decretos-federais/decreto-n%C2%BA-5626-de-22-de-dezembro-de-2005/>

BRASIL. Câmara dos Deputados – Projeto de Lei. Teste da Linguinha em Bebês.

Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/443718-COMISSAO-APROVA-OBRIGATORIEDADE-DE-TESTE-DA-LINGUINHA-EM-BEBES.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. Teste da Orelhinha - Emissões Otoacústicas Evocadas.

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/242\\_teste\\_da\\_orelhinha.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/242_teste_da_orelhinha.html)

BRASIL. Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas.

Disponível em:

<http://www.fonosp.org.br/legislacao/leis-federais/lei-n%C2%BA-12303-de-2-de-agosto-de-2010-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-realizacao-do-exame-denominado-emissoes-otoacusticas-evocadas-2/>

##### 6. POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO RELACIONADAS À SAÚDE DO TRABALHADOR:

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id\\_area=928](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=928)

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei%20n.10.083.%20de%2023.09.1998.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=30427&janela=1](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=30427&janela=1)

BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde*.

Disponível em:

[http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16\\_Doencas\\_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16_Doencas_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22)

BRASIL. **LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras.

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=25999&janela=1](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=25999&janela=1)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Disponível em:

<http://www.saude.al.gov.br/sites/default/files/politica-nacional-de-saude-do-trabalhador-e-da-trabalhadora.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR). Saúde do Trabalhador. Protocolos de Complexidade Diferenciada. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, série A. Normas e Manuais Técnicos, 2006.

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_perda\\_auditiva.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_perda_auditiva.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.728/GM de 11 de novembro de 2009**. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências.

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_renast\\_2728.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 777/Gm em 28 de Abril de 2004. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela

específica, no Sistema Único de Saúde – SUS.

Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 104, de 25 de Janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. **3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador**. Disponível em:

[http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar\\_sim\\_adoccer\\_nao\\_relatorio\\_3\\_CNST.pdf](http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar_sim_adoccer_nao_relatorio_3_CNST.pdf)

RENAST Online. Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador.

Disponível em:

<http://www.renastonline.org/recursos/caderno-legisla%C3%A7%C3%A3o-sa%C3%BAde-trabalhador>

#### 7. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao\\_municipal\\_de\\_saude.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf)

#### 8. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

#### 9. GESTÃO DO SUS e GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume\\_4\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica\\_nacional\\_%20saude\\_nv.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº.27)

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clinica ampliada e compartilhada** – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)

#### ANEXO III

##### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia

- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ para  
contato: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ e  
carimbo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

#### ANEXO V CRONOGRAMA

Datas	Eventos
15/06/2013	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
20/06/2013	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru
11/07/2013	Abertura Inscrições
29/07/2013	Encerramento Inscrições
20/08/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/08/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/08/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/08/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
27/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 15 de junho de 2013.

Dr. José Fernando Casquel Monti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS Nº 07/2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº

3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Janice Maria Moreira Gomes; Ana Laura Spirandeli Cruz de Oliveira; Antonio Luiz Caldas Junior; Luis Fernandes Rueda e sob a coordenação de Marcela da Silva Santos, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria nº 47/2013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **20 de agosto de 2013**.
- A data, local e horário para **entrega dos Títulos** serão divulgados com a publicação do resultado da Prova Objetiva.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

#### CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional	01	Conclusão do Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

#### Notas:

**Vencimento<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores.

**Benefício<sup>2</sup>:** Vale Compra.

#### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
  - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Conclusão do Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
  - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
  - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
  - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
  - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
- O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
  - não tomar posse dentro do prazo legal;
  - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

- tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
  - apresentar declarações falsas.
- A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
  - O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **11 (onze) de julho de 2013** às **16h00min.** do dia **29 (vinte e nove) de julho de 2013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
 

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

  - Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
  - Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.
  - Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
  - Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
  - Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
    - O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
    - O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.
  - Efativação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efativação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
    - O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.
    - Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min.
- O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

#### CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

- Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
  - A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
  - Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postado no período de **11 (onze) de julho de 2013 à 29 (vinte e nove) de julho de 2013**.
  - O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
  - Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, devendo ser postado no período de **11 (onze) de julho de 2.013 à 29 (vinte e nove) de julho de 2.013**.

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de **11 (onze) a 12 (doze) de julho de 2.013 e 15 (quinze) a 16 (dezesseis) de julho de 2.013, das 09h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de

sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

10.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **“Provas e Títulos”**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		N.º Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos				
Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
	Análise de Títulos	Legislação SUS	10			
		Apresentação de títulos	–	10	Classificatório	–

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2.013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **4 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;

c) será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

d) a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.

e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

h) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;

i) o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 47/2.013**.

j) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na respectiva área, devidamente registrado no órgão competente	1,7 pontos	1,7 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na respectiva área, devidamente registrado no órgão competente	1,3 pontos	1,3 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na respectiva área ou em Saúde Pública.	1,0 ponto	3,0 pontos

<b>Artigo Publicado</b>	Artigo Publicado na respectiva área ou Saúde Pública, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
<b>Participação em Congresso/Jornada</b>	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou como congressista) na respectiva área ou em Saúde Pública, participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

**k)** as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

**l)** não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

**m)** a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

**n)** os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

**o)** sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

#### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:**

**1.** A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **20 (vinte) de agosto de 2.013**.

**2.** Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do resultado da **Prova Objetiva**.

**3.** Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

**4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**.

**5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

**6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**7.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

**8.** O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**10.** Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

**11.** Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares, relógio digital, tablet, notebook ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

**1.** A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde/Terapeuta Ocupacional** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

**2.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

**3.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**4.** Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

**5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

**6.** Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveram.

**8.** Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

**9.** Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

**a)** a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

**b)** maior número de acertos obtidos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

**1.** Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru que poderá ser acessado através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo IV**).

**1.1)** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

**2.** Serão admitidos recursos quanto:

**a)** ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

**b)** às questões das Provas e Gabaritos;

**3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

**4.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru**, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das **8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

**5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

**6.** Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

**7.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**8.** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

**9.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

**10.** Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

**11.** Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

**12.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**13.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

**14.** Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 16h30min, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

#### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

**1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

**1.** O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

**3. Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

**4. A posse** do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**1.** A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

**2.** O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e na **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru**, no endereço: Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, CEP: 17014-273, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 47/2.013**.

#### **ANEXO I**

##### **DESCRIÇÃO DO CARGO**

Atender os pacientes individualmente ou em grupos. Desenvolver programas de promoção e prevenção específicos à área da terapia ocupacional e programas com enfoques multidisciplinares Buscar parcerias extra municipais. Realizar anamnese (levantar histórico médico, profissional, sócio- econômico, familiar do paciente, etc). Realizar exames clínicos referentes à área da terapia ocupacional (aspecto: motor, comunicação, cognição, etc). Avaliar queixa e/ou problemática do paciente. Analisar avaliações clínicas do paciente realizadas por outros profissionais. Realizar observação do paciente no local de trabalho/domicílio. Realizar visitas domiciliares e/ou hospitalares quando o paciente não tiver condições de se locomover. Traçar diagnóstico e plano terapêutico. Realizar encaminhamentos, quando necessário. Solicitar e preparar recursos para implantar plano terapêutico. Formar grupos para favorecer a integração entre seus elementos. Aplicar plano terapêutico: desenvolver planos de rotinas de vida diária, adaptar o paciente ao local de trabalho, trabalhar com a ressocialização do paciente na comunidade, promover discussões em grupo, etc. Avaliar e acompanhar procedimentos terapêuticos, reformulando-os, caso for necessário. Avaliar e indicar as possibilidades e prognósticos para o paciente. Desenvolver junto ao paciente estratégia de ocupações. Estimular adesão ao tratamento. Orientar e informar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos acerca da área da terapia ocupacional. Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades. Identificar os aspectos a serem trabalhados. Delimitar a população alvo. Planejar o programa a ser desenvolvido. Solicitar aprovação do programa pelo supervisor. Solicitar materiais para implantação. Solicitar, auxiliar e participar da formação do grupo multidisciplinar. Realizar divulgação do programa. Implementar o programa. Avaliar os resultados do programa. Realizar pesquisas. Discutir casos clínicos ou grupais com profissionais da área e de demais campos científicos. Buscar parcerias com entidades privadas. Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho. Realizar intervenções domiciliares e no ambiente de trabalho do paciente, modificando as disposições dos móveis, propondo mudanças de funções, adaptações, etc.

#### **ANEXO II**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ESPECIALISTA EM SAÚDE TERAPÊUTA OCUPACIONAL**

##### **PROVA OBJETIVA:**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **1. Legislação em Saúde do Trabalhador**

RENAST - Portaria No- 2.728, de 11 de Novembro de 2009. Disponível Em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_renast\\_2728.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf)

Centro de Referência em saúde do Trabalhador - CEREST

[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=30427&janela=1](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=30427&janela=1)

SINAN - Portaria Nº 777/GM Em 28 de abril de 2004. Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>

SINAN - Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html)

Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Portaria Nº 1.823, de 23 de Agosto de 2012. Disponível em:

<http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/114780-1823.html>

Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Disponível em:

[http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16\\_Doencas\\_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/instrumento/arquivo/16_Doencas_Trabalho.pdf#search=%22doen%C3%A7as%20relacionadas%20ao%20trabalho%22)

Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador. Disponível em:

<http://www.renastonline.org/recursos/caderno-legisla%C3%A7%C3%a3o-sa%C3%obade-trabalador>

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR. Disponível em:

[http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar\\_sim\\_adoecer\\_ao\\_](http://189.28.128.179:8080/pisast/saude-do-trabalhador/boletins-epidemiologicos/trabalhar_sim_adoecer_ao_)

[relatorio\\_3\\_CNST.pdf](#)

Código Sanitário do Estado de São Paulo - [Lei Estadual nº10083-98](#). Disponível em:

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei%20n.10.083.%20de%2023.09.1998.htm>

PROTÓCOLOS DE COMPLEXIDADE DIFERENCIADA – 10 - Dor relacionada ao trabalho - Lesões por esforços repetitivos (LER) / Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (Dort). Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/dor\\_relacionada\\_trabalho\\_ler\\_dort.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/dor_relacionada_trabalho_ler_dort.pdf)

Norma Regulamentadora nº17. Disponível em:

[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEFBAD7064803/nr\\_17.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEFBAD7064803/nr_17.pdf)

## 2. Legislação em Terapia Ocupacional

Resolução coffito nº 408 de 18 de agosto de 2011. Disponível em:

[http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=2138&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2138&psecao=9)

RESOLUÇÃO COFFITO Nº 407 de 18 de agosto de 2011. DISPONÍVEL EM:

[http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=2137&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2137&psecao=9)

Resolução nº. 316, de 19 de julho de 2006. Disponível em:

[http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=1398&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=1398&psecao=9)

Código de ética profissional de fisioterapia e terapia ocupacional aprovado pela resolução coffito-10 de 3 de julho de 1978. Disponível em:

[http://www.coffito.org.br/conteudo/con\\_view.asp?secao=45](http://www.coffito.org.br/conteudo/con_view.asp?secao=45)

## 3. Legislação em Saúde Mental

Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais - Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm)

Habilitar os Centros de Atenção Psicossocial ad - Portaria nº 336 de 27 de junho de 2005. Disponível em:

<http://dtr2001.sau.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/PT-336.htm>

Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(\*). Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)

Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. - Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria154\\_24\\_01\\_08.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria154_24_01_08.pdf)

Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Modalidade 3 - NASF 3 - Portaria nº 2.843, de 20 de setembro de 2010. Disponível em:

<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/105513-2843.html>

Institui o Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas – 24 horas - CAPS AD III - Portaria nº 2.841, de 20 de setembro de 2010. Disponível em:

<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/105511-2841.html>

Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.- Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012. Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2012/prt0130\\_26\\_01\\_2012.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2012/prt0130_26_01_2012.html)

Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria.- Portaria Nº 1.028/GM de 1º de julho de 2005. Disponível em:

<http://dtr2001.sau.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/GM/GM-1028.htm>

Saúde Mental e Atenção Básica - Disponível em:

<http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.-

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10708.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10708.htm)

Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde. Portaria 106, de 11 de fevereiro de 2000. Disponível em:

<http://www.sau.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=320>

## 4. Livros

BENETTON, Maria José. **Trilhas associativas**: Ampliando recursos na clínica da psicose. São Paulo: Lemos Editorial, 1991.

CHENIAUX, Elie. Manual de Psicopatologia. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (Org.). **Terapia Ocupacional no Brasil**: Fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001.

FERREIRA JUNIOR, Mario. **Saúde no trabalho**: Temas Básicos para o profissional que cuida da saúde dos trabalhadores. São Paulo: Roca, 2000.

LANCMAN, Selma (org.). **Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional**. São Paulo: Roca, 2004.

NEISTADT, M. E.; CREPEAU, E. B. **Terapia Ocupacional**: Willard & Spackman.

9. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

PITTA, Ana (Org.). **Reabilitação Psicossocial no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

TROMBLY, C. A. RADOMSKI, M. V. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 5. Ed. São Paulo, Santos, 2005.

## POLÍTICAS PÚBLICAS

10. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS

11. SUS e suas principais legislações

12. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde

## BIBLIOGRAFIA

### 1. POLÍTICAS DE SAÚDE E FORMAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL DO SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);

Disponível em:

[http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao\\_municipal\\_de\\_sauade.pdf](http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_sauade.pdf)

### 2. SUS E SUAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES

BRASIL,1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

### 3. GESTÃO DO SUS e GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da

Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em:

[http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume\\_4\\_completo.pdf](http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em:

[http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica\\_nacional\\_%20saude\\_nv.pdf](http://portal.sau.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família** – Brasília : Ministério da

Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)

Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus\\_2004.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em:

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)

## ANEXO III

### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 - paraplegia

A2 - paraparesia

A3 - monoplegia

A4 - monoparesia

A5 - tetraplegia

A6 - tetraparesia

A7 - triplegia

A8 - triparésia

A9 - hemiplegia

A10 - hemiparesia

A11 - ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 - nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_ (cargo)

Eu, \_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (nacionalidade)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (estado civil)\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_ (endereço completo / cidade)\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso

Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.  
Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Assinatura do Candidato) \_\_\_\_\_

(Nome Completo do Candidato)  
(Telefones para Contato)

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
15/06/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/06/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/06/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
11/07/2013	Abertura Inscrições
29/07/2013	Encerramento Inscrições
20/08/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
22/08/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
24/08/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
25/08/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
27/08/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 15 de junho de 2013.  
Dr. José Fernando Casquel Monti  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATOS

CONTRATO Nº 6.997/13 - PROCESSO Nº 8.721/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SALVI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – ME - OBJETO: A CONTRATA-DA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 8.721/13, a fornecer ao CONTRATANTE 80 (oitenta) termômetros digitais com cabo extensor, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 116/13 - PRAZO: 12 MESES - VALOR TOTAL: R\$ \$ 2.508,00 - MODALIDADE: PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº SMS 031/13 – PROPONENTES: 26 - ASSINATURA: 23/05/13, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.493/11 - PROCESSO Nº 28.192/11 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.8. da cláusula segunda do contrato original, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando dos atuais 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, restando, assim, a redação do item 2.8.: “2.8. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” Por consequência, resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, acrescentando o valor de R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), passando de R\$ 41.277,60 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para R\$ 63.741,60 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) o valor total do contrato, restando, assim, a redação do item 3.1.: “3.1. **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 63.741,60 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), que será suportada pela dotação orçamentária: Item 1 e 2: Ficha:147; E:39; SE:12; V:04; CC:123; DR:0.1.02; FR:01; Aplic. 300.41 FMS = R\$ 7.581,60;Item 1: Ficha:182; E:39; SE:12; V:04; CC:123; DR:0.2.02; FR:05; Aplic. 300.92 PFVPS = R\$ 3.931,20;Item 2: Ficha:147; E:39; SE:12; V:04; CC:123; DR:0.2.02; FR:05; Aplic. 300.94 UPA BELA VISTA = R\$ 3.650,40;Item 2: Ficha:147; E:39; SE:12; V:04; CC:123; DR:0.2.02; FR:05; Aplic. 300.39 MAC = R\$ 3.650,40;Ficha: 177; E: 39; SE: 12; V: 04; CC: 123; DR: 0.2.02; FR: 05; Aplic. 300.92 PFVPS = R\$ 4.703,40;Ficha: 177; E: 39; SE: 12; V: 04; CC: 123; DR: 0.1.02; FR: 01; Aplic. 300.41 FMS = R\$ 4.703,40;Ficha: 177; E: 39; SE: 12; V: 04; CC: 123; DR: 0.1.02; FR: 01; Aplic. 320.00 Taxa de Vigilância Sanitária = R\$ 4.703,40;Ficha: 177; E: 39; SE: 12; V: 04; CC: 123; DR: 0.2.02; FR: 05; Aplic. 300.39 MAC = R\$ 4.703,40. Ficha: 269 – 3.3.90.39.12-10.301.0010-2030;Ficha: 280 – 3.3.90.39.12-10.304.0010-2029;Ficha: 279 – 3.3.90.39.12-10.304.0010-2029.” – **ASSINATURA:** - 12/06/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Seção III Editais

O COMUPDA, Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, convoca seus membros para reunião ordinária referente ao mês de Junho, que acontecerá no próximo dia 20 (Quinta-feira) às 08h30 no Sindicato dos Químicos de Bauru. A pauta da reunião é discutir e votar alterações no regimento interno. O Sindicato dos Químicos fica localizado na Rua Alberto Cury, 1 51 Centro.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 234/13 - Processo n.º 13.915/13 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 067/13 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 3.000 KG (TRÊS MIL QUILOS) DE RAÇÃO PARA GALIFORMES SILVESTRES (REPRODUÇÃO EXTRUSADA), 100 KG (CEM QUILOS) DE RAÇÃO PARA PÁSSAROS FRUGÍVOROS, 300 KG (TREZENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA FLAMINGOS E GUARÁS, 2.500 KG (DOIS MIL E QUINHENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS (REPRODUÇÃO EXTRUSADA), 2.500 KG (DOIS MIL E QUINHENTOS QUILOS) DE RAÇÃO PARA GALIFORMES SILVESTRES (MANUTENÇÃO EXTRUSADA), 3.000 KG (TRÊS MIL QUILOS) DE RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS (MANUTENÇÃO EXTRUSADA), 100 KG (CEM QUILOS) DE ALIMENTO EM PÓ PARA PSITACÍDEOS ORNAMENTAIS (PAPA LÓRIS), PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO. - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente em **10/06/13** à empresa abaixo:

EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP. – Valor Total arrematado R\$ 97.455,00					
Item	Qtd (kg)	Especificações mínimas	Marca/ Procedência	Valor Unitário	V a l o r Total

01	3000	RAÇÃO PARA GALIFORMES SILVESTRES, REPRODUÇÃO, EXTRUSADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 20%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 5%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 3,5%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMA) 10% E UMIDADE (MÁXIMA) 12%	MEGAZOO	R\$ 9,92	R \$ 29.760,00
02	100	RAÇÃO FARINHADA PARA PÁSSAROS FRUGÍVOROS E INSETÍVOROS CONTENDO FRUTAS E INSETOS DESIDRATADOS, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 19%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 5%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 6%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMA) 11% E UMIDADE (MÁXIMA) 10%	ALCON	R\$ 30,00	R \$ 3.000,00
03	300	RAÇÃO PARA FLAMINGOS E GUARÁS, MANUTENÇÃO, EXTRUSADA, COM PIGMENTOS, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 32%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 6,5%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 3%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMA) 9,5% E UMIDADE (MÁXIMA) 12%	MEGAZOO	R\$ 2,67	R\$ 801,00
04	2500	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS, MANUTENÇÃO, EXTRUSADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 15%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 3%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 3,5%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMA) 6,5% E UMIDADE (MÁXIMA) 12%	MEGAZOO	R\$ 7,48	R\$ 18.700,00
05	2500	RAÇÃO PARA GALIFORMES SILVESTRES, MANUTENÇÃO, EXTRUSADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 15%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 3%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 5%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMA) 6,5% E UMIDADE (MÁXIMA) 12%	MEGAZOO	R\$ 6,92	R\$ 17.300,00
06	3000	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS, REPRODUÇÃO, EXTRUSADA, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 19%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 4,5%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMA) 10% E UMIDADE (MÁXIMA) 11%	MEGAZOO	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00
07	100	ALIMENTO EM PÓ PARA PSITACÍDEOS ORNAMENTAIS, (PAPA LÓRIS), PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMA) 18%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 2%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMA) 6% E UMIDADE (MÁXIMA) 12%	MEGAZOO	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00

Bauru, 17/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 316/13 – Processo n.º 33.733/12 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 090/13 – **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15(QUINZE) ARMÁRIOS PARA SALA DE MERGULHO E 01 (UM) ARMÁRIO TIPO COLMEIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS – **Interessada:** Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 02/07/13 às 09hs** na sala de reunião da **Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500.** Informações e edital até do dia 01/07/13 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 17/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.



**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 268/13 - Processo n.º 9.033/13 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º 004/13 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E IMPRENSA ESCRITA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2013 E 2014, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pelo Gabinete do Prefeito. Para ser admitido a presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na [Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º andar – Vila Noemy](#) na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 12h00min (doze) horas do dia 05(cinco) de Agosto de 2013, os envelopes com a proposta técnica e de preço a que se refere o item VII do Edital. Os envelopes contendo a proposta técnica e comercial e o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, serão recebidos na Secretaria Municipal da Administração – sala 02, sito na [Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º andar – Vila Noemy](#) na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP: 17.020.310, até o dia 05(cinco) de Agosto de 2013, durante a sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à proposta técnica será realizada às 15h00min(quinze horas) do dia 05(cinco) de Agosto de 2013, na sala de reunião da [Secretaria Municipal da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º andar sala 02, Vila Noemy](#). O edital de licitação poderá ser adquirido junto à [Divisão de Licitação](#), até o dia 02(dois) de Agosto do corrente ano, na [Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º andar - sala 02](#), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 17/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 216/13 - Processo n.º 8.286/13 - Modalidade:** Convite n.º 019/13 - **Tipo Menor Preço Global – Objeto:** AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADE DE PLACAS MDF BRANCO – **Interessado:** Secretaria da Cultura. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na [Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 27/06/13](#), os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 26/06/13 no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 17/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 264/13 - Processo n.º 14.441/13 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 077/13 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1395 (UM MIL, TREZENTAS E NOVENTA E CINCO) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO, 487 (QUATROCENTAS E OITENTA E SETE) LONGARINAS METÁLICAS DE 03 LUGARES E 1818 (UM MIL, OITOCENTAS E DEZOITO) CADEIRAS FIXAS COM ESPALDAR MÉDIO – **Interessada:** Diversas Secretarias, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 03/07/13 às 09hs** na sala de reunião da [Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500](#). Informações e edital até do dia 02/07/13 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 17/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 27.883/13 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 093/13 – **Sistema de Registro de Preço n.º 096/13** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de: 9.000 (nove mil) tiras reagentes para diagnóstico de gravidez. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 01/07/2013 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 01/07/2013 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 01/07/2013 às 14h – Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 488706. Divisão de Compras e Licitações, 17/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br). Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 24.947/13 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 092/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de 500 (quinhentos) Livros - “Dor Relacionada ao Trabalho”. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 02/07/2013 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 02/07/2013 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 02/07/2013 às 14h – Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 488733. Divisão de Compras e Licitações, 17/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br). Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 19.466/13 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 084/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 1(uma) fragmentadora de papel departamental. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 02/07/2013 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 02/07/2013 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 02/07/2013 às 15h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 488791. Divisão de Compras e Licitações, 17/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br). Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 28.778/13 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 095/13 – **Sistema de Registro de Preço n.º 097/13** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de 8 (oito) unidades de bateria estacionária selada. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 03/06/2013 às 8h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 03/06/2013 às 8h. Início da Disputa de Preços dia 03/06/2013 às 15h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 488801. Divisão de Compras e Licitações, 17/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br). Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 17.236/13 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 069/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de sombrinhas com tratamento para proteção UV. Aberto no dia: 29/05/2013 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 14/06/2013 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 14/06/2013, às empresas abaixo:

**RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, item 01** – Sombrinhas com tratamento para proteção UV, marca: Fazzolletti/ref 506; no valor unitário: R\$ 30,00, totalizando: R\$ 2.970,00. **Total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 2970,00.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 17/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCESSO N.º 28.541/12 – PE 143/12 – RP 208/12**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADEGA INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA LTDA**

**ITEM 58** – Unidade de cabo USB para impressora- 1,80m; à R\$ 4,23 unitário; Marca: Plus Cable  
**ITEM 59** – Unidade de mouse entrada PS2; à R\$ 5,55 unitário; Marca: Leadertech  
**ITEM 60** – Unidade de mouse óptico USB; à R\$ 5,55 unitário; Marca: Leadertech  
**ITEM 61** – Unidade de teclado tipo conexão USB, ABNT2; à R\$ 15,00 unitário; Marca: Coletex  
**ITEM 62** – Unidade de teclado padrão ABNT, entrada PS2; à R\$ 16,00 unitário; Marca: Leadertech  
**ITEM 63** – Unidade de CD-R virgem gravável; à R\$ 0,70 unitário; Marca: Elgin  
**ITEM 64** – Unidade de CDRW regravável; à R\$ 1,67 unitário; Marca: Elgin  
**ITEM 65** – Unidade de DVD-R; à R\$ 0,70 unitário; Marca: Elgin  
**ITEM 66** – Unidade de Pen Drive- 4GB; à R\$ 13,00 unitário; Marca: Kingston  
**ITEM 67** – Unidade de Pen Drive interface USB 2.0 – 8 GB; à R\$ 20,50 unitário; Marca: Kingston  
**ITEM 68** – Unidade de Pen Drive interface USB 2.0 – 32 GB; à R\$ 80,00 unitário; Marca: Kingston

**AIRTON PONTES PACHECO - ME**

**ITEM 27** – Unidade de Cartucho para Impressora Lexmark- COD.18L0032 - PRETO ; à R\$ 120,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 28** – Unidade de Cartucho para Impressora Lexmark - COD.18L0042 -COLORIDO; à R\$ 120,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 29** – Unidade Toner p/ impressora, mod. Lexmark, preto, original - Cod. W84020H; à R\$ 120,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 30** – Unidade Cartucho de toner de alto rendimento para impressora Lexmark – cód. 12A8420; à R\$ 510,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 31** – Unidade de Cartucho de toner Original, de alto rendimento para impressora Lexmark - código 12A8425 ; à R\$ 560,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 32** – Unidade de cartucho de Toner p/ impressora LEXMARK C534N - preto, original - (cod. CAS081433BA); à R\$ 500,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 33** – Unidade de cartucho de Toner p/ impressora LEXMARK C534N - ciano, original (cod. CAS081433D5); à R\$ 470,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 34** – Unidade de cartucho de Toner p/ impressora LEXMARK C534N - magenta, original (cod. CAS081433D6); à R\$ 470,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 35** – Unidade de cartucho de Toner p/ impressora LEXMARK C534N - amarelo, original (cod.CAS081433BE); à R\$ 470,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 36** – Unidade de Cartucho original de toner, alto rendimento para impressora Lexmark - modelo X363DN - cód. X264H11G; à R\$ 480,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 37** – Unidade de Cartucho original de toner de alto rendimento para impressora Lexmark - modelo X204N - código X203A11G; à R\$ 380,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 38** – Unidade de Kit HV Original para manutenção do fusor, impressora Lexmark C534DN Part Number 40X3570; à R\$ 1.500,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 39** – Unidade de Kit LV Original para manutenção do fusor, impressora Lexmark C534DN Part Number 40X3569; à R\$ 1.500,00 unitário; Marca: Lexmark

**ITEM 40** – Unidade de Kit de transferência Original para impressora Lexmark C534DN (TRANSFER BELT) – Part Number 40X3572; à R\$ 840,00 unitário; Marca: Lexmark

**DISK SUPRIMENTOS LTDA-ME**

**ITEM 41** – Unidade de cartucho novo, original, Impressora CANON COD. BC-02 PRETO); à R\$ 70,00 unitário; Marca: CANON

**F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME**

**ITEM 56** – Unidade toner para impressora Samsung- código SCX-4720D5; à R\$ 330,98 unitário; Marca: Samsung

**ITEM 57** – Unidade de cartucho de toner original para impressora Samsung - código ML 2010D3; à R\$ 197,9745 unitário; Marca: Samsung

**MULTI CORES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**

**ITEM 44** – Unidade de fita impressora Epson LQ1070-FX1070/1170 E MX100; à R\$ 57,10 unitário; Marca: Masterprint

**ITEM 45** – Unidade de fita impressora Epson LX 810 / FX870 / MX80 / FX80; à R\$ 57,15 unitário; Marca: Masterprint

**ITEM 46** – Unidade de fita impressora Epson FX 890 - preto; à R\$ 57,15 unitário; Marca: Masterprint

**ITEM 47** – Unidade de fita impressora Epson FX 2170/2180/2040/2270; à R\$ 57,14 unitário; Marca: Masterprint

**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.**

**ITEM 48** – Unidade de tambor para fax Panasonic KX-FL513 COD. KX-FA84A; à R\$ 560,00 unitário; Marca: Panasonic

**ITEM 49** – Unidade de Cartucho novo de Toner original - cod. KX-FA83A; à R\$ 161,10 unitário; Marca: Panasonic

**ITEM 50** – Unidade de Cartucho novo de Toner original – Cód. TK312ST ; à R\$ 230,00 unitário; Marca: Kyocera

**ITEM 51** – Unidade de Cartucho novo de Toner original – Cód. TK 342 ; à R\$ 233,00 unitário; Marca: Kyocera

**ITEM 52** – Unidade de Cartucho novo de Toner original- Cód. TK 522K – preto; à R\$ 332,00 unitário; Marca: Kyocera

**ITEM 53** – Unidade de Cartucho novo de Toner original- cód. TK 522Y - amarelo; à R\$ 322,00 unitário; Marca: Kyocera

**ITEM 54** – Unidade de Cartucho novo de Toner original- Cód. TK 522C - azul; à R\$ 322,00 unitário; Marca: Kyocera

**ITEM 55** – Unidade de Cartucho novo de Toner original- Cód. TK 522M - magenta ; à R\$ 322,00 unitário; Marca: Kyocera

**STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**

**ITEM 01** – Unidade de Cabeçote de Impressão Novo – preto C4810A , 8 ml; à R\$ 93,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 02** – Unidade de Cabeçote de Impressão Novo – ciano C4811A , 8 ml; à R\$ 96,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 03** – Unidade de Cabeçote de Impressão Novo - magenta C4812A , 8 ml; à R\$ 90,44 unitário; Marca: HP

**ITEM 04** – Unidade de Cabeçote de Impressão Novo - amarelo C4813A, 8 ml; à R\$ 94,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 05** – Unidade de Cartucho para Impressora HP C9352A, tri-color; à R\$ 38,68 unitário; Marca: HP

**ITEM 06** – Unidade de Cartucho para Impressora HP 3845, Preto cod. C8727 ; à R\$ 42,46 unitário; Marca: HP

**ITEM 07** – Unidade de Cartucho para Impressora HP 3845, colorido cód. C8728 ; à R\$ 51,82 unitário; Marca: HP

**ITEM 08** – Unidade de cartucho de impressão preto para jato de tinta HP 56, 19 ml código C6656A ; à R\$ 52,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 09** – Unidade de cartucho de impressão colorido para jato de tinta HP 56, 17 ml código C6657A -; à R\$ 84,96 unitário; Marca: HP

**ITEM 10** – Unidade de Cartucho de tinta p/impressora - HP92 -Cod.C9362WB- preto; à R\$ 29,82 unitário; Marca: HP

**ITEM 11** – Unidade de Cartucho de tinta p/impressora - HP93 -Cod.C9361WB - colorido; à R\$ 45,70 unitário; Marca: HP

**ITEM 12** – Unidade de Cartucho tinta impressora HP 901 XL- cod 653AL preto; à R\$ 33,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 13** – Unidade de Cartucho tinta impressora HP 901 - cod 656AL colorido; à R\$ 54,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 14** – Unidade de Cartucho novo, preto C4844A , 69 ml; à R\$ 90,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 15** – Unidade de Cartucho novo ciano C4836A , 28 ml; à R\$ 88,18 unitário; Marca: HP

**ITEM 16** – Unidade de Cartucho novo magenta C4837A , 28 ml; à R\$ 88,18 unitário; Marca: HP

**ITEM 17** – Unidade de Cartucho novo amarelo C4838A , 28 ml; à R\$ 88,18 unitário; Marca: HP

**ITEM 18** – Unidade de Cartucho novo de Toner original – Cód. Q2610A; à R\$ 377,08 unitário; Marca: HP

**ITEM 19** – Unidade de Cartucho novo de Toner original – Cód. Q2612A; à R\$ 218,52 unitário; Marca: HP

**ITEM 20** – Unidade de Cartucho novo de Toner original- Cód. Q5949A; à R\$ 259,32 unitário; Marca: HP

**ITEM 21** – Unidade de Cartucho novo de Toner original- cód.Q7551X; à R\$ 450,10 unitário; Marca: HP

**ITEM 22** – Unidade de Cartucho novo de Toner original- Cód. Q7553X; à R\$ 287,05 unitário; Marca: HP

**ITEM 23** – Unidade de Cartucho novo de Toner original- Cód. C4092A; à R\$ 201,43 unitário; Marca: HP

**ITEM 24** – Unidade de Cartucho novo de Toner original – Cód. CE505X ; à R\$ 320,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 25** – Unidade de Cartucho novo de Toner original – preto, cód. 64x - CC364x; à R\$ 561,20 unitário; Marca: HP

**ITEM 26** – Unidade de Kit de Manutenção HP CB388A original (impressoras 110V); à R\$ 1.580,00 unitário; Marca: HP

**ITEM 42** – Unidade de Cilindro para Fax DR-350; à R\$ 497,30 unitário; Marca: Brother

**ITEM 43** – Unidade de Toner original do fabricante p/ multifuncional Brother, mod. TN 350; à R\$ 100,06 unitário; Marca: Brother

Bauru, 17/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 291 (DUZENTOS E NOVENTA E UM) APARELHOS CONDICIONADOR DE ARE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO – PROCESSO N.º. 62.254/12 – PE 017/13 – RP 309/12**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELTON TOMAS DOS SANTOS – ME**

**Item 06** – Mão de obra para instalação condicionador ar 9.000 BTUs, à R\$ 410,00 unitário. Marca: Officer Alpha Refrigeração.

**Item 07** – Mão de obra para instalação condicionador ar 18.000 BTUs, à R\$ 476,06 unitário. Marca: Officer Alpha Refrigeração.

**Item 08** – Mão de obra para instalação condicionador ar 30.000 BTUs, à R\$ 500,00 unitário. Marca: Officer Alpha Refrigeração.

**Item 09** – Mão de obra para instalação condicionador ar 60.000 BTUs, à R\$ 800,00 unitário. Marca: Officer Alpha Refrigeração.

**Item 10** – Mão de obra para instalação condicionador ar 24.000 BTUs, à R\$ 500,00 unitário. Marca: Officer Alpha Refrigeração.

**ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - ME**

**Item 01** – Aparelho de ar condicionado 09.000 BTUs – 220V, à R\$ 850,50 unitário. Marca: Elgin / SRF 9000-2.

**Item 02** – Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs – 220V, à R\$ 1.322,50 unitário. Marca: Elgin / SRF 18000-2.

**Item 03** – Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs – 220V, à R\$ 2.529,00 unitário. Marca: Elgin / SRF 30000-2.

**Item 04** – Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUs – 220V, à R\$ 4.160,50 unitário. Marca: Komeco / KOP60000-FC.

**Item 05** – Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUs – 220V, à R\$ 1.817,00 unitário. Marca: Elgin / SRF 24000-2.

Bauru, 17/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO N.º. 39.727/12 – PE 238/12 – RP 331/12**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4M BR – COM. E REP. DE MATERIAL E MED. HOSPITALAR LTDA – ME**

**Item 105** – Cálcio 600mg + Colecalciferol 400UI - comprimido, à R\$ 0,3579 unitário. Marca: Natulab/Osteofix - Cx c/50 fr c/ 60 comprimidos revestidos.

**AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA**

**Item 59** – Comprimidos revestidos contendo 50 mg de Cloridrato de Sertralina, à R\$ 0,095 unitário. Marca: Aurobindo/ Genérico – Cx c/ 28 comprimidos revestidos.

**BH FARMA COMÉRCIO LTDA - ME**

**Item 44** – Cápsula gelatinosa contendo 250 mg de Ácido Valpróico, à R\$ 0,1735 unitário. Marca: Abbott/Depakene – Cx c/ 25 cápsulas.

**CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Item 98** – Comprimidos Revestidos contendo 500 mg de Metformina - ação prolongada, à R\$ 0,33 unitário. Marca: Torrent/Metta SR – Cx c/ 30 comprimidos de liberação prolongada.

**Item 103** – Cápsulas contendo 150 mg de Venlafaxina, à R\$ 1,00 unitário. Marca: Torrent/Venlift OD – Cx c/ 14 cápsulas de liberação prolongada.

**Item 112** – Comprimidos contendo 5 mg de Maleato de Enalapril, à R\$ 0,0338 unitário. Marca: Cimed/Enalamed – Cx c/ 500 comprimidos.

**CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Item 66** – Comprimidos contendo 20 mg de Maleato de Enalapril, à R\$ 0,034 unitário. Marca: Cimed/Enalamed – Cx c/ 25 blisteres x 20 comprimidos.

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 114** – Comprimidos revestidos contendo 20 MG de Sinvastatina, à R\$ 0,0541 unitário. Marca: Sandoz/Genérico – Cx c/ 60 comprimidos revestidos.

**CM HOSPITALAR LTDA**

**Item 56** – Comprimidos contendo 54 mg de metilfenidato, à R\$ 9,79 unitário. Marca: Janssen-Cilag/ Concerta – Cx c/ 30 comprimidos.

**Item 69** – Cápsulas sistema HBS liberação prolongada, contendo 100mg de Levodopa + 25mg de cloridrato de benserazida, à R\$ 1,26 unitário. Marca: Roche/Prolopa HBS – Cx c/ 30 cápsulas.

**Item 72** – Comprimidos contendo 25 mg de Metoprolol, succinato comprimido de liberação controlada, à R\$ 0,46 unitário. Marca: Astrazeneca/Selozok – Cx c/ 30 comprimidos.

**Item 73** – Comprimidos contendo 50 mg de Metoprolol, succinato comprimido de liberação controlada, à R\$ 0,92 unitário. Marca: Astrazeneca/Selozok – Cx c/ 30 comprimidos.

**Item 81** – Espiramicina 500mg – Comprimido, à R\$ 2,14 unitário. Marca: Sanofi- Aventis/Rovamicina – Cx c/ 16 comprimidos.

**Item 90** – Candessartan cilexetila + Hidroclorotiazida 16/12,5 mg – comprimido, à R\$ 2,51 unitário. Marca: Astrazeneca/ Atacand HCT – Cx c/ 30 comprimidos.

**Item 100** – Pericazina 40mg/ml, à R\$ 5,17 unitário. Marca: Sanofi-Aventis/Neuleptil - Frasco de 20 ml.

**Item 117** – Comprimidos contendo Ezetimiba + Sinvastatina 10/40mg comprimidos, à R\$ 4,66 unitário. Marca: Merck Sharp e Dohme/Vytorin – Cx c/ 28 comprimidos.

**Item 119** – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 75 mcg, à R\$ 0,19 unitário. Marca: Sanofi-Aventis/Puran T4 – Cx c/ 28 comprimidos.

**Item 122** – Comprimidos contendo sitagliptina 50mg, à R\$ 2,37 unitário. Marca: Merck Sharp e Dohme/Januvia – Cx c/ 28 comprimidos.

**Item 137** – Comprimidos contendo glimepirida à 6 mg, à R\$ 1,69 unitário. Marca: Sanofi-Aventis/Amaryl – Cx c/ 30 comprimidos.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**Item 01** – Ampola de vidro contendo 6 mg de Adenosina, à R\$ 7,0529 unitário. Marca: Hipolabor – Cx c/ 50 ampolasx2ml.

**Item 12** – Ampola de 20 ml contendo Cloridrato de Dobutamina 250 mg, à R\$ 2,20 unitário. Marca: Novafarma – Cx c/ 50 ampolas .

**Item 15** – Ampola de 10 ml contendo Glicose à 50%, à R\$ 0,1279 unitário. Marca: Samtec – Cx c/ 200 ampolas.

**Item 21** – Frasco/ampola de 20 ml contendo Cloridrato de Lidocaína à 2% Sem Vaso Constritor, à R\$ 1,1493 unitário. Marca: Hipolabor – Cx c/ 25 frascos-ampola.

**Item 23** – Medroxiprogesterona, Acetato 150 Mg/Ml - ampola, à R\$ 9,0243 unitário. Marca: Germed/Contracep – Cx c/ 1 ampola.

**Item 29** – Frasco/ampola contendo 5.000.000 UI de Benzil Penicilina Potássica + Ampola Diluente, à R\$ 1,1642 unitário. Marca: Ariston/Aricilina – Cx c/ 50 frascos-ampola.

**Item 42** – Frasco de 30 ml contendo Solução de Sulfato Ferroso Correspondente a 25 mg de Ferro Elementar, à R\$ 0,4898 unitário. Marca: Hipolabor/Fersil – Cx c/ 200 frascos.

**Item 57** – Comprimidos contendo 5 mg de nitrazepan, à R\$ 0,0616 unitário. Marca: EMS/Sonebon – Cx c/ 20 comprimidos.

**Item 70** – Cartela com 21 comprimidos contendo 0,15 mg de Levonorgestrel e 0,03 mg de Etinilestradiol, à R\$ 0,4195 unitário. Marca: Mabra/Ciclofemme – Cx c/ 50 blisteres c/ 21 comprimidos.

**Item 71** – Loperamida 2mg - comprimido, à R\$ 0,0799 unitário. Marca: Sandoz/Diasec – Cx c/ 12 comprimidos.

**Item 78** – Varfarina Sódica 5 Mg – Comprimido, à R\$ 0,093 unitário. Marca: Teuto – Cx c/ 50 comprimidos sulcados.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 07** – Ampola de 1 ml contendo 150 mcg de Cloridrato de Clonidina, à R\$ 4,76 unitário. Marca: Cristália/Clonidin – Cx c/ 30 estojos c/ 1 ampola.

**Item 27** – Ampola de 10 ml contendo 50 mg de Nitroglicerina, à R\$ 21,60 unitário. Marca: Cristália/Tridil – Cx c/ 10

ampolas .

**Item 45** – Comprimido Contendo 2mg De Cloridrato De Biperideno, à R\$ 0,08 unitário. Marca: Cristália/Cinetol – Cx c/ 20 blisteres c/ 10 comprimidos.

**Item 46** – Ampola De Vidro De 1ml Contendo 5mg/Ml De Lactato De Biperideno, à R\$ 1,41 unitário. Marca: Cristália/ Cinetol – Cx c/ 50 ampolas.

**Item 48** – Ampola De Vidro De 5ml Contendo 5mg/Ml De Clorpromazina, à R\$ 0,95 unitário. Marca: Cristália/Longactil – Cx c/ 50 ampolas.

**Item 49** – Comprimido Contendo 25mg De Clorpromazina, à R\$ 0,10 unitário. Marca: Cristália/Longactil – Cx c/ 20 blisteres c/ 10 comprimidos.

**Item 50** – Ampola De Vidro De 5ml Contendo 0,1mg/Ml De Flumazenil, à R\$ 15,50 unitário. Marca: Cristália/Flumazil – Cx c/ 05 ampolas.

**Item 52** – Comprimido Contendo 100mg De Maleato De Levomepromazina, à R\$ 0,325 unitário. Marca: Cristália/Levozine – Cx c/ 20 blisteres c/ 10 comprimidos.

**Item 53** – Comprimido Contendo 25mg De Maleato De Levomepromazina, à R\$ 0,11 unitário. Marca: Cristália/Levozine – Cx c/ 20 blisteres c/ 10 comprimidos.

**Item 54** – Frasco De 20ml Contendo Solução De 40mg/Ml De Cloridrato De Levomepromazina, à R\$ 5,91 unitário. Marca: Cristália/Levozine – Cx c/ 10 frascos.

**Item 93** – Colagenase 0,6ui S/ Cloranfenicol Pomada Bisnaga 30 G, à R\$ 11,20 unitário. Marca: Cristália/Kollagenase s/ cloranfenicol – Cx c/ 10 bisnagas.

**DF MED DIST. DE MED. DO DISTRITO FEDERAL LTDA – ME**

**Item 47** – Bupropiona, Cloridrato 150mg – Comprimido, à R\$ 0,557 unitário. Marca: Libbs/Zetron – Cx c/ 30 comprimidos.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI – EPP**

**Item 77** – Envelopes de 27,9 g contendo: 3,5 g de Cloreto de Sódio, 1,5 g de Cloreto de Potássio, 2,9 g de Citrato de Sódio e 20 g de Glicose, à R\$ 0,3333 unitário. Marca: Natulab/Hidraplex – Cx c/ 50 envelopes.

**DROGAFONTE LTDA**

**Item 06** – Ampola de vidro de 2 ml contendo contendo 150 mg/ml de Cimetidina Base, à R\$ 0,3032 unitário. Marca: Hypofarma/Hycimet – Cx c/ 100 ampolas.

**Item 24** – Frasco/ampola contendo 125 mg de Metilprednisolona, à R\$ 5,005 unitário. Marca: Novafarma – Cx c/ 25 frascos-ampola.

**Item 25** – Frasco/ampola contendo 500 mg de Metilprednisolona, à R\$ 7,579 unitário. Marca: Novafarma – Cx c/ 25 frascos-ampola.

**Item 34** – Frasco de 100 ml contendo Solução de 3 mg/ml de Cloridrato de Ambroxol, à R\$ 0,884 unitário. Marca: Hipolabor.

**Item 51** – Ampola De Vidro De 1ml Contendo 70,52mg De Decanoato De Haloperidol Equivalente À 50mg/Ml De Haloperidol, à R\$ 3,8461 unitário. Marca: Cristália – Cx c/ 03 ampolas.

**DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**

**Item 08** – Frasco/ampola contendo Pó Liofilizado de Hemissuccinato Sódico de Cloranfenicol equivalente a 1 g de Cloranfenicol + Ampola Diluente, à R\$ 1,16 unitário. Marca: Novafarma/Genérico – Cx c/ 50 unidades.

**Item 60** – Frasco/ampola de Solução Injetável contendo 01 gr de Tiopental Sódico, à R\$ 19,2777 unitário. Marca: Cristália/ Thiopentax – Cx c/ 25 unidades.

**Item 65** – Bisnaga com no mínimo 3,5 gramas contendo 10.000 UI de Acetato de Retinol (Vitamina A), 25 mg de Aminoácidos, 5 mg de Metionina e 5 mg de Cloranfenicol por grama de creme, à R\$ 6,60 unitário. Marca: Latnofarma/ Regencil.

**Item 123** – Comprimidos revestidos contendo 4 mg Cloridrato de Ondansetrona diidratado, à R\$ 1,8666 unitário. Marca: Biolab/Vonau Flash – Cx c/ 10 comprimidos.

**ELI LILLY DO BRASIL LTDA**

**Item 16** – Frasco/ampola de 10 ml contendo 100 UI de Insulina Humana NPH, à R\$ 9,90 unitário. Marca: Lilly/Humulin NPH.

**Item 17** – Frasco/ampola de 10 ml contendo 100 UI/ml de Insulina Regular Humana, à R\$ 9,99 unitário. Marca: Lilly/ Humulin R.

**FARMACE – IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**

**Item 03** – Ampola contendo 10 ml de Água Destilada, à R\$ 0,0777 unitário. Marca: Farmace – Cx c/ 200 ampolas.

**Item 05** – Ampola de vidro de 10 ml contendo 24 mg/ml de Aminofilina, à R\$ 0,48 unitário. Marca: Farmace – Cx c/ 100 ampolas.

**Item 09** – Ampola de 10 ml contendo Cloreto de Potássio à 19,1%, à R\$ 0,1195 unitário. Marca: Farmace – Cx c/ 200 ampolas.

**Item 10** – Ampola de 10 ml contendo Cloreto de Sódio à 20%, à R\$ 0,117 unitário. Marca: Farmace – Cx c/ 200 ampolas.

**Item 11** – Frasco/ampola de 2,5 ml contendo 4 mg/ml de Fosfato Dissódico de Dexametasona, à R\$ 0,3499 unitário. Marca: Farmace – Cx c/ 100 ampolas.

**Item 32** – Ampola de vidro de 5 ml contendo 100 mg/ml de ácido Ascórbico (Vitamina C), à R\$ 0,48 unitário. Marca: Farmace – Cx c/ 100 ampolas.

**Item 38** – Frasco de 30 ml contendo Solução de Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml em Soro Fisiológico, à R\$ 0,40 unitário. Marca: Nasolive – Cx c/ 100 frascos.

**Item 124** – Ampola de vidro de 2 ml contendo 25mg/ml de Ranitidina solução injetável, à R\$ 0,282 unitário. Marca: Farmace – Cx c/ 100 ampolas.

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

**Item 04** – Água Destilada Estéril - Frasco 1 Litro, à R\$ 2,13 unitário. Marca: Fresenius/Kabipac – Cx c/ 16 unidades.

**Item 26** – Frasco de 100 ml com sistema de infusão fechado, contendo 5 mg/ml de Metronidazol, à R\$ 1,09 unitário. Marca: Fresenius/Endonidazol – Cx c/ 80 unidades.

**GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**

**Item 35** – Frasco de 100 ml de Suspensão Oral contendo em 5 ml 250 mg de Amoxicilina com 62,5 mg de Clavulanato, à R\$ 4,65 unitário. Marca: Glaxo/Clavulin.

**Item 41** – Frascos de Solução Spray Inalatório contendo 100 mcg de Salbutamol com 200 doses, à R\$ 3,28 unitário. Marca: Glaxo/Aerolin.

**Item 83** – Comprimido revestido contendo 500mg de Valaciclovir, à R\$ 7,025 unitário. Marca: Glaxo/Valtrex – Cx c/ 10 comprimidos.

**HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 101** – Unidade de Sachê de 4g contendo 2g de Ranelato de Estrôncio, à R\$ 3,166 unitário. Marca: Servier/Protos – Cx c/ 28 sachês.

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

**Item 55** – Cápsulas de liberação modificada contendo 20mg de cloridrato de metilfenidato LA, à R\$ 5,11 unitário. Marca: Novartis/Ritalina LA – Cx c/ 30 cápsulas gel.

**Item 96** – Cápsulas contendo Glicosamina. Sulfato de 500mg + Condrotina, sulfato de 400mg, à R\$ 1,44 unitário. Marca: Zodiac/Condroflex – Cx c/ 04 blisteres c/ 10 cápsulas.

**Item 104** – Ampola contendo Zuclopentixol, acuphase injetável 50mg - 1ml, à R\$ 19,00 unitário. Marca: Lundbeck/ Clopixol Acuphase – Cx c/ 01 ampola.

**LABORATÓRIO SANOBIO LTDA**

**Item 85** – Frasco contendo 1000ml de água destilada, à R\$ 2,11 unitário. Marca: Sanobio/Água Purificada – Cx c/ 12 frascos plásticos.

**MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**

**Item 02** – Ampola contendo 5 ml de Água Destilada, à R\$ 0,0875 unitário. Marca: Isofarma – Cx com 200 unidades.

**Item 13** – Ampola de vidro de 1 ml contendo 10 mg/ml de Sulfato de Gentamicina, à R\$ 0,516 unitário. Marca: Santisa – Cx c/ 100 unidades.

**Item 14** – Ampola de 10 ml contendo Glicose à 25%, à R\$ 0,1098 unitário. Marca: Samtec – Cx c/ 200 unidades.

**Item 43** – Frasco de 5 ml contendo Solução Oftálmica de Tropicamida a 1%, à R\$ 11,10 unitário. Marca: União Química.

**Item 67** – Comprimido Sublingual contendo 5 mg de Dinitrato de Isossorbida, à R\$ 0,041 unitário. Marca: Sanval - Cx c/ 500 unidades.

**Item 82** – Cápsulas contendo 500 mg de Cloridrato de Tetraciclina, à R\$ 0,1149 unitário. Marca: Prati - Cx c/ 300 unidades.

**Item 91** - *Clortalidona 50mg – Comprimido*, à R\$ 0,14 unitário. Marca: Vitapan - Cx c/ 28 unidades.  
**Item 95** - *Comprimidos contendo 50 mg de Espironolactona*, à R\$ 0,225 unitário. Marca: Hipolabor - Cx c/ 500 unidades.  
**Item 102** - *Frasco de 5 ml contendo 3 mg de Tobramicina + 1 mg de Dexametasona - Solução Ofélmica*, à R\$ 14,52 unitário. Marca: União Química.  
**Item 109** - *Ampola de 4 ml de Solução Concentrada para Infusão IV de 1 mg/ml de Norepinefrina*, à R\$ 0,7865 unitário. Marca: Hipolabor - Cx c/ 100 unidades.  
**Item 121** - *Simeticona gotas, frasco contendo 75 mg em 15 ml*, à R\$ 1,70 unitário. Marca: Prati.  
**Item 142** - *Hipromelose colírio 0,3% frasco 10ml*, à R\$ 27,2619 unitário. Marca: União Química.

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

**Item 20** - *Tubete de lidocaina cloridrato 2% com norepinefrina*, à R\$ 0,3783 unitário. Marca: Cristália/Xylestesin– Cx c/ 50 tubetes.  
**Item 22** - *Tubete de lidocaina cloridrato 2% sem norepinefrina*, à R\$ 0,3993 unitário. Marca: Cristália/Xylestesin– Cx c/ 50 tubetes.  
**Item 30** - *Ampola de 10 ml contendo 50% de Sulfato de Magnésio*, à R\$ 0,445 unitário. Marca: Isofarma – Cx c/ 100 ampolas.  
**Item 79** - *Comprimidos contendo 80 mg de Verapamil, Cloridrato*, à R\$ 0,0444 unitário. Marca: Prati Donaduzzi – Cx c/ 800 comprimidos.  
**Item 80** - *Bisnaga com no mínimo 10 gramas contendo 50mg por grama de creme de Aciclovir*, à R\$ 1,475 unitário. Marca: Prati Donaduzzi.

**NATULAB LABORATÓRIO S.A**

**Item 39** - *Frasco de 100 ml contendo Solução de 0,4 mg/ml de Maleato de Dexclorfeniramina*, à R\$ 0,72 unitário. Marca: Natulab/Polaradex – Cx c/ 50 frascos.

**Item 40** - *Frasco de 150 ml contendo 62mg/ml suspensão de Hidróxido de Alumínio*, à R\$ 0,939 unitário. Marca: Natulab/ Alumimax.

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Item 58** - *Comprimidos contendo 25 mg de Cloridrato de Nortriptilina*, à R\$ 0,1029 unitário. Marca: Teuto/Nortrip – Cx c/ 20 comprimidos.  
**Item 68** - *Comprimidos contendo 10mg de cloridrato de Isoxsuprina*, à R\$ 2,0299 unitário. Marca: Apsen/Inibina – Cx c/ 30 comprimidos.  
**Item 74** - *Nicotina Adesivo Transdermico 14mg A 16,6mg – Unidade*, à R\$ 3,6509 unitário. Marca: Novartis/Nicotinell 14mg – Cx c/ 7 adesivos.  
**Item 75** - *Nicotina Adesivo Transdermico 21mg A 24,9mg – Unidade*, à R\$ 3,7094 unitário. Marca: Novartis/Nicotinell 21mg – Cx c/ 7 adesivos.  
**Item 76** - *Nicotina Adesivo Transdermico 7mg A 8,3mg- Unidade*, à R\$ 3,4875 unitário. Marca: Novartis/Nicotinell 7mg – Cx c/ 7 adesivos.

**PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Item 18** - *Ampola de vidro de 1 ml contendo Mononitrato de Isossorbida 10 mg*, à R\$ 1,39 unitário. Marca: Biolab/ Coronar – Cx c/ 50 ampolas.  
**Item 19** - *Ampola de vidro de 2 ml contendo 0,2 mg/ml de Lanactosídeo (Deslanósido)*, à R\$ 0,98 unitário. Marca: União Química/Deslanol – Cx c/ 50 ampolas.  
**Item 61** - *Bisnaga com no mínimo 20 g contendo 10 mg de Clotrimazol por grama de creme*, à R\$ 1,7952 unitário. Marca: Prati – Cx c/ 100 bisnagas.  
**Item 63** - *Bisnaga com no mínimo 40 gramas contendo 5.000 UI de Palmitato de Retinol ( Vitamina A) 900 UI de Colecalciferol ( Vitamina D) e 150 mg de Óxido de Zinco por grama de creme*, à R\$ 1,38 unitário. Marca: Vitapan/ Vitaglós – Bisnaga de 45 gramas.  
**Item 64** - *Protetor Labial, com fator de proteção solar mínimo 30 (trinta), em bastão, com peso mínimo de 4 gr*, à R\$ 19,16 unitário. Marca: Beiersdorf/Nivea Sun Protect FPS 30.

**Item 89** - *Comprimidos contendo Ácido Nicotínico 500 mg*, à R\$ 1,2772 unitário. Marca: Libbs/Metri – Cx c/ 30 comprimidos.  
**Item 94** - *Esomeprazol Magnésio Triidratado 40 Mg - Comp*, à R\$ 1,85 unitário. Marca: Astrazeneca – Blisteres c/ 28 comprimidos.

**Item 113** - *Comprimido Oral contendo 10 mg de Isossorbida*, à R\$ 0,0416 unitário. Marca: Sanval/Angil – Cx c/ 500 comprimidos.

**Item 120** - *Orlistate 120 mg – Comprimido*, à R\$ 2,38 unitário. Marca: Germed – Cx c/ 30 comprimidos.

**PRODIET FARMACÊUTICA S.A**

**Item 116** - *Nitazoxamida 20mg/ml – Frasco 100ml*, à R\$ 37,44 unitário. Marca: Farmaquímica/Anitta – Cx c/ 1 frasco.

**RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**Item 87** - *Frasco de vidro escuro contendo 500 ML de Éter Etilico 35%*, à R\$ 12,98 unitário. Marca: Rioquímica/Removex.

**SÓDROGAS DIST. DE MED. E MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

**Item 28** - *Frasco/ampola contendo 600.000 UI de Penicilina G Benzatina + Ampola Diluente*, à R\$ 0,445 unitário. Marca: Teuto/Bepeben – Cx c/ 50 frascos-ampola.

**Item 37** - *Frasco de 60 ml contendo Pó para Preparo de Suspensão à 50 mg/ml de Cefalexina*, à R\$ 1,6046 unitário. Marca: Teuto.

**T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

**Item 86** - *Frasco de 1 litro de Álcool Etilico 70% em peso refinado e hidratado para uso hospitalar*, à R\$ 3,60 unitário. Marca: Ciclofarma – Cx c/ 12 frascos.

**VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**

**Item 33** - *Composto de Ácidos Graxos Essenciais - AGE - frasco 200ml*, à R\$ 3,33 unitário. Marca: Oft Vision/SkinBasis. Bauru, 17/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE CAMISETAS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO N.º. 02.084/13 – PE 03-13 – RP 05/13**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FABIO VIEIRA ME**

**ITEM 01** – *Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV – Tamanho P*, à R\$ 5,50; Marca: LfV - SPORTS;  
**ITEM 02** – *Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho M*, à R\$ 5,45; Marca: LfV - SPORTS;  
**ITEM 03** – *Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho G*, à R\$ 5,45; Marca: LfV - SPORTS;  
**ITEM 04** – *Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho GG*, à R\$ 5,45; Marca: LfV - SPORTS;  
**ITEM 05** – *Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho XG*, à R\$ 5,45; Marca: LfV - SPORTS;  
**ITEM 06** – *Unidade de Camiseta em Malha Fria com PV- Tamanho XXG*, à R\$ 5,45; Marca: LfV - SPORTS;  
Bauru, 17/06/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 25 (VINTE E CINCO) PAINÉIS ELETRÔNICOS DE CHAMADA DE SENHAS – PROCESSO N.º. 06.792/13 – PE 015/13 – RP 014/13**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTOZELO ATACADISTA LTDA - EPP**

**Item 01** - *Unidade de painel eletrônico de chamada de senhas para 02 tipos de atendimento (normal e preferencial)*, à R\$ 3.800,00 unitário. Marca: Tecnbras/Senfil-01. Bauru, 17/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSAS EMBALAGENS PARA MEDICAMENTOS, LIXOS E MATERIAL INFECTANTE UTILIZADOS NO MUNICÍPIO. – PROCESSO 33.531/12 – PE 121/12 – RP 171/12.**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ARPELARTE EM PAPEL LTDA - EPP**

**ITEM 08** – Saco de papel kraft para medicamentos; à R\$ 0,2425; Marca: Arpel.

**ITEM 09**– Saco de papel cap. 1kg - pacote c/ 500 unidades; à R\$ 62,65 pacote, Marca: Arpel.

**CAMPOMORI SOCIEDADE COMERCIAL – CSC LTDA – ME**

**ITEM 05** – Saco plástico p/ lixo preto 39x58 cm - cap. 15 litros; à R\$ 0,04, Marca: Plast Prime.

**ITEM 06** – Saco plástico p/ lixo preto 63x80 cm - cap. 50 litros; à R\$ 0,13; Marca: Plast Prime.

**ITEM 07** – Saco plástico p/lixo preto 75x105cm -cap.100 litros; à R\$ 0,25; marca: Plast Prime.

**S.Y. YUHARA – ME**

**ITEM 01** – Saco plástico branco leitoso med. 39x58cm cap. 15 lt; à R\$ 0,20; Marca: Dudel.

**ITEM 02** – Saco plástico branco leitoso med. 63x80cm cap. 50 lt; à R\$ 0,47; Marca Dudel.

**ITEM 03** - Saco plástico branco leitoso med. 92 x 90cm cap. 90lt; à R\$ 0,84; Marca: Dudel.

Bauru, 17/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSAS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO. – PROCESSO 35.940/12 – PE 127/12 – RP 130/12.**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-ME**

**ITEM 01** – *Broca carbide n° 702*; à R\$ 5,19 unitário; Marca: Microdont

**ITEM 02** – *Broca diamantada n° 2214*; à R\$ 1,07 unitário, Marca: Fava

**ITEM 03** – *Broca diamantada n° 2215*; à R\$ 1,07 unitário, Marca: Fava

**ITEM 04** – *Broca diamantada n° 3168*; à R\$ 1,07 unitário; Marca: Fava

**ITEM 05** – *Broca diamantada n° 3198*; à R\$ 1,43 unitário, Marca: Microdont

**ITEM 06** – *Broca de carboneto de tungstênio n° 1503*; à R\$ 61,26 unitário, Marca: Edenta

**ITEM 07** – *Broca de carboneto de tungstênio n° 1507*; à R\$ 88,68 unitário; Marca: Edenta

**ITEM 08** – *Broca de carboneto de tungstênio n° 1508*; à R\$ 88,68 unitário, Marca: Edenta

**ITEM 09** – *Broca de carboneto de tungstênio n° 1509*; à R\$ 88,68 unitário, Marca: Edenta

**ITEM 10** – *Broca de carboneto de tungstênio n° 1510*; à R\$ 88,68 unitário; Marca: Edenta

**ITEM 11** – *Sugador cirúrgico estéril - pacote c/40 unidades*; à R\$ 47,48 pacote, Marca: Angelus/ Flex Suctor

**ITEM 12** – *Cânula de aspiração reta*; à R\$ 20,02 unitário, Marca: Golgran

**ITEM 19** – *Cimento de zinco pó - frasco 28gr*; à R\$ 13,19 unitário; Marca: Vigodent/ Lee Smith

**ITEM 20** – *Cimento de zinco líquido - frasco 10 ml*; à R\$ 7,10 unitário, Marca: Vigodent/ Lee Smith

**ITEM 21** – *Cimento ionomero de vidro em pó - frasco 10g*; à R\$ 14,13 unitário, Marca: FGM/ Maxxion

**ITEM 22** – *Cimento ionomero de vidro líquido - frasco 8 ml*; à R\$ 10,15 unitário; Marca: FGM/ Maxxion

**ITEM 23** – *Crema fixação de prótese dentária - frasco 30g*; à R\$ 87,06 unitário, Marca: Stafford/ Ultra Corega

**ITEM 24** – *Alginato tipo I presa rápida - pacote mínimo 454g*; à R\$ 25,67 unitário, Marca: Dentsply

**L.M. LADEIRA & CIA LTDA.**

**ITEM 13** – *Caixa para armazenar aparelho protético móvel*; à R\$ 8,25 unitário; Marca: Maquira

**ODONTO PROTESE COMERCIAL LTDA- EPP**

**ITEM 14** – *Agulha para irrigação não indicada p/punções-caixa 100 unidades*; à R\$ 13,33 caixa; Marca: Procure

**ITEM 15** – *Lima tipo kerr, 45-80, 31mm, 2ª série, cx c/ 6 unid*; à R\$ 47,50; Marca: Dentsply

**ITEM 16** – *Lima pathfile - sistema rotatório - caixa c/ 3 limas*; à R\$ 145,00 caixa; Marca: Dentsply

**ITEM 17** – *Lima em níquel titânio, 21 mm, cx c/ 6 unidades sortidas*; à R\$ 145,00 caixa; Marca: Dentsply

**ITEM 18** – *Lima em níquel titânio, 25 mm, cx c/ 6 unidades sortidas*; à R\$ 145,00 caixa; Marca: Dentsply

**ITEM 25** – *Caixa instrumento endodontico rotatório 21mm*; à R\$ 141,66; Marca: Dentsply

**ITEM 26** – *Caixa instrumento endodontico rotatório 25mm*; à R\$ 141,66; Marca: Dentsply

Bauru, 17/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 300 (TREZENTOS) ORGANIZADOR DE MESA E 60 (SESSENTA) PLACA SINALIZADORA EM PVC – PROCESSO N.º. 38.586/12 – PE 146/12 – RP216/12**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP**

**ITEM 02** – Placa sinalizadora (cavelete) em PVC, com os dizeres “Cuidado Piso Molhado”; à R\$ 30,00 unitário; Marca: Sinalseg.

**COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME**

**ITEM 01** – Organizador de mesa com 03 bandejas/divisões em acrílico; à R\$ 28,72 unitário; Marca: Novacril.

Bauru, 17/06/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

#### Edison Bastos Gasparini Júnior

#### Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**- CONVOCAÇÃO Concurso Público Edital n.º 01/2012 -**

“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA VINICIUS RODRIGUES, portador do Rg. 47.979.363-3, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **Engenheiro Civil**, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 01/2012. O convocado deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munida da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

**- CONVOCAÇÃO Concurso Público Edital n.º 01/2012 -**

“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA ALESSANDRO MORITA MANTOVANI, portador do Rg. 42.008.944-5, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 01/2012. O convocado deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munido da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE  
ENCANADOR PADRÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**, nos termos do Edital 11/2013, de acordo com as seguintes orientações:

- Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer à **REGIONAL 4 DO DAE situada na RUA GALVÃO DE CASTRO, QUARTEIRÃO 8, PARQUE PAULISTANO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2013 (Domingo) AS 8 HORAS**;
- Atentar ao item e subitens abaixo reproduzidos do Capítulo VII, onde cita:
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:
  - original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.
  - Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.
- Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;
- O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
- Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
- No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ANÉIS, BRINCOS, PULSEIRAS, COLAR OU PIERCINGS**;
- Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;
- O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
- Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente ABORDADO pela Comissão Examinadora;
- A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA**;
- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação;
- O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 e 16 a 18 do Capítulo VII – DA**

**PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

16. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 1.1.3 do capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**, (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

**Horário: 8h00min**

Guia	Nome
9148575	ADILSON JACOMO RIBEIRO JUNIOR
9147856	BRUNO HENRIQUE DE MENEZES SOUZA
9149333	CARLOS EDUARDO MESSA
9149438	DIONE HENRIQUE BENICIO
9148796	FABIANO DOS SANTOS MENEZES
9148073	FRANKLIN SANCHES PAIVA NETO
9149219	FRANKLIN TOMAZ C. TIRITAN
9148500	HELIO FERREIRA MILANO
9149338	JOHN ALLAN FERNANDES STENDER
9149136	LEANDRO VICENTIN
9149123	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA
9149179	RODRIGO DE PAULO SILVA
9149496	THIAGO HENRIQUE MORAIS LEANDRO
9148336	VALTER CASTRO PEREIRA

Bauru, 14 de junho de 2013.  
A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE  
MOTORISTA I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática – 2ª Etapa do Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA I**, nos termos do Edital 09/2013, de acordo com as seguintes orientações:

- Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao **CENTRO DE TREINAMENTO DAS AUTO-ESCOLAS DE BAURU, RUA DOUTOR JOSÉ RANIERI, Nº 10-43, JARDIM MARAMBÁ, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2013 (Domingo) AS 8 HORAS**;
- Atentar ao item abaixo reproduzido do Capítulo VII, onde cita:
- Na ocasião da Prova Prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o original da **C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada**, não sendo aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.
- Os candidatos deverão comparecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;
- O não comparecimento na hora, data e local determinados para realização da PROVA PRÁTICA implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
- Foram convocados os candidatos classificados que obtiveram no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e não zeraram em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), de acordo com Capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO;
- Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª Etapa. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, comprovante de inscrição ou de pagamento;
- No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA PROVA PRÁTICA COM TRAJES APROPRIADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE SAPATO FECHADO (PREFERENCIALMENTE BOTINA), CALÇA COMPRIDA, CAMISA OU CAMISETA. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ANÉIS, BRINCOS, PULSEIRAS, COLAR OU PIERCINGS**;
- Não será admitido para a realização da prova o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;
- O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;
- Caso seja identificado risco e/ou danos ao candidato ou aos equipamentos cedidos para a realização das atividades, tais como falta de conhecimento ou execução inadequada durante a prova, o candidato será imediatamente ABORDADO pela Comissão Examinadora;
- A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA PRÁTICA**;
- Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação;
- O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 e 16 a 18 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no **item 1.1.3 do capítulo VI – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**, (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

**Horário: 8h00min**

Guia	Nome
9149400	ADRIANO LEITE GOBI
9147946	ALESSANDER RODRIGUES
9149467	ANDERSON RICARDO SACRAMENTO MADEIRA
9148388	ANDRE LUIZ VICENTE
9148417	BRUNO ANDERSON ANSELMO
9147935	CRISTIANO DE MORAIS TEIXEIRA
9148101	EDENILSON DO NASCIMENTO TASSONE
9148888	ELISEU FELIPE DO CARMO
9148574	ERNESTO EVARISTO DE LIMA
9148766	FERNANDO CRISTIANO DA SIVA
9149375	FERNANDO WAGNER MOROÇO TRABUCO
9148708	GIAN CARLOS DE SA SANTOS
9148415	HENRIQUE REINALDO KIMURA
9148581	JOÃO ALVES DA SILVA
9149346	JOSE NICOLA CARDOSO DE ARAUJO
9148232	KETNEY LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
9148931	LAURINDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO
9148477	LUIZ CARLOS DA COSTA DIAS

9149173	MANOEL COUTINHO JUNIOR
9148936	MARCELO ADRIANO BATISTA
9148414	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
9148802	MARCIO LIMA DE SOUZA
9148861	MARCIO RAZUK
9149335	MARCOS ANTONIO PRADO
9148094	ODAIR DE OLIVEIRA
9149306	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS ANTONIO
9148681	PAULO CORREA PONCE NETO
9148810	PAULO ROBERTO RIOS
9148822	PAULO STARCK LEMOS FILHO
9149520	PEDRO PAULO AZARIAS
9148503	RAPHAEL AGULHARI MARTELINI
9149152	REGINALDO DE CICCIO JUNIOR
9148044	RENATO JORGE
9148946	RENATO VIEIRA FRANCO
9148300	RICHARD CLAUDIO ARANTES
9149120	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA
9148049	SERGIO FRANCISCO XAVIER
9147975	SUELI CUSTODIO DA SILVA KOBAYASHI
9148170	VINICIUS NEVES DE ASSIS
9149273	WAYNER BELTRAME

Bauru, 14 de junho de 2013.  
A COMISSÃO

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O  
DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2012**

Processo Administrativo nº 8.816/2011 – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços nº 82/2012.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Divisórias Bauruplac Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para serviços de instalação de forro de pvc com fornecimento de materiais, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital.

Lote 01– Item 01 – Forro de PVC.

Item 01 – 500 m2 – Forro de PVC, cor branco lavável, tipo régua com 1.000 cm de comprimento, (10,00 metros lineares de comprimento), x 20cm de largura x 8mm de espessura.

Nota: Executar o serviço, com estrutura em metalom, medindo 20 x 20 mm, e pendurais rígidos. Obs. 01: O espaçamento das estruturas em metalom, deverão ser executadas a cada 60 cm (de 60 em 60cm) de distância um do outro. Obs. 02: + Instalação de 750 metro linear de cordão de forro, modelo PVC.

Valor Unitário: R\$ 28,25

Valor total do lote: R\$ 14.125,00 (Quatorze mil, cento e vinte e cinco reais)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura : 04/09/2012.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2012**

Processo Administrativo nº 11.210/2011 e 7821/2011– DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 59/2012.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Mercantil Aquarela Suprimentos para Escritório e Informática Ltda. - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Escritório, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital.

Lote 01– Itens 01 a 06 – Caneta Esferográfica e Outros.

Item 01 - 30 cx – Caneta esferográfica com carga na cor azul, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 1mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 13,90 – Marca: Jocar

Item 02 – 05 cx – Caneta esferográfica com carga na cor preta, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 1mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 13,90 – Marca: Jocar

Item 03 – 05 cx – Caneta esferográfica com carga na cor vermelha, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 1mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 13,90 – Marca: Jocar

Item 04– 20 cx – Caneta marca texto na cor amarela, em caixas com 12 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 5,90 – Marca: Adeck

Item 05 – 20 cx – Lápis Preto nº 2, em caixas com 12 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 2,55 – Marca: Serelepe

Item 06 – 10 unid – Pincel atômico na cor azul.

Valor Unitário: R\$ 0,79 – Marca: Concept

Valor total do lote: R\$ 732,90 (Setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura : 04/09/2012.

Lote 02 – Itens 01 ao 05 – Fita Adesiva Celofane e outros

Item 01 - 20 pcte – Fita adesiva celofane (durex), medindo 12mm x 30m, em pacotes com 10 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 4,10 – Marca: Eurocel

Item 02 – 02 pcte – Fita adesiva dupla face com filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados e papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados, medindo 18mm x 30m, em pacotes com 05 rolos cada.

Valor Unitário: R\$ 14,45 – Marca: Eurocel

Item 03 – 30 pcte – Fita adesiva na cor marrom para empacotar medindo 50mm x 50m em pacotes com 05 rolos cada.

Valor Unitário: R\$ 11,35 – Marca: Eurocel

Item 04 – 20 pcte – Fita adesiva tipo crepe – 19mm x 50m, em pacotes com 06 rolos cada.

Valor Unitário: R\$ 9,90 – Marca: Eurocel

Item 05 – 30 pcte – Fita adesiva transparente para empacotar medindo 50mm x 50m, em pacote com 05 rolos cada.

Valor Unitário: R\$ 11,35 – Marca: Eurocel

Valor total do lote: R\$ 989,90 (Novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura : 04/09/2012.

Lote 03 – Itens 01 ao 05 – Arquivo morto em polionda e outros.

Item 01 – 600 unid – Arquivo morto em polionda com espessura de no mínimo 2mm, medindo 350 x 130 x 245mm, na cor azul escuro.

Valor Unitário: R\$ 1,97 – Marca: Alaplast

Item 02 – 40 unid – Pasta catálogo com capa em PVC na cor preta, medindo 243 x 330mm, para papéis tamanho ofício ou A4, com 100 envelopes plásticos médios (0,10), com 04 parafusos em polietileno, visor e bolsa interna.

Valor Unitário: R\$ 6,27 – Marca: ACP

Item 03 – 30 unid – Pasta em polionda ofício com elástico e espessura de no mínimo 2mm, medindo, 330 x 250 x 20mm, na cor azul escuro.

Valor Unitário: R\$ 1,40 – Marca: Alaplast

Item 04 – 30 unid – Pasta em polionda ofício com elástico e espessura de no mínimo 2mm, medindo, 330 x 250 x 35mm, na cor azul escuro..

Valor Unitário: R\$ 1,51 – Marca: Alaplast

Item 05 – 20 unid – Pasta em polionda ofício com elástico e espessura de no mínimo 2mm, medindo, 330 x 250 x 60mm, na cor azul escuro.

Valor Unitário: R\$ 1,88 – Marca: Alaplast

Valor total do lote: R\$ 1.557,70 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura : 04/09/2012.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2012**

Processo Administrativo nº 11.210/2011 e 7821/2011– DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 59/2012.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Andipel Papelaria Ltda. ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Escritório, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital.

Lote 04– Itens 01 a 38 – Adesivo Instantâneo e Outros.

Item 01 – 10 frasco – Adesivo instantâneo universal, com bico aplicador em frascos longa vida com 05 gramas cada.

Valor Unitário: R\$ 5,30 – Marca: Henkel

Item 02 – 10 unid – Almofada para carimbo com tecido de longa duração, em estojo plástico, nº 3, medindo aproximadamente 9,5 x 12,5cm, com tinta na cor azul.

Valor Unitário: R\$ 1,81 – Marca: Radex

Item 03 – 20 rolo – Barbante 8 fios, 100% algodão, em rolos com 84 m cada.

Valor Unitário: R\$ 3,40 – Marca: Brasileirinho

Item 04 – 70 bloco – Bloco para recados, auto-adesivo, tamanho 76mm x 102mm em blocos com 100 folhas cada.

Valor Unitário: R\$ 1,28 – Marca: Informis

Item 05 – 10 caixa – Bobina para calculadora, medindo 57mm x 30m em caixas com 20 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 12,78 – Marca: Aloform

Item 06– 80 unid – Bobina para fax-símile medindo 216mm x 30m.

Valor Unitário: R\$ 4,12 – Marca: Aloform

Item 07– 05 caixa – Borracha branca, em caixas com 20 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 4,37– Marca: Zap

Item 08– 15 pcte – Capa em PVC transparente para encadernação no formato A4 (217 x 297mm), em pacotes contendo 50 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 19,20– Marca: Usafolien

Item 09– 40 caixa – Clips galvanizado nº 2/0, em caixas com 500gr cada.

Valor Unitário: R\$ 4,60– Marca: Gasfer

Item 10– 30 caixa – Clips galvanizado nº 8/0, em caixa com 500gr cada.

Valor Unitário: R\$ 4,60– Marca: Gasfer

Item 11– 20 caixa – Cola líquida branca, não tóxica, frasco com 40gr em caixas com 12 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 4,55– Marca: Piratininga

Item 12– 60 caixa – Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 04, em caixa com 72 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 1,37– Marca: Gasfer

Item 13– 200 caixa – Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 06, em caixa com 72 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 1,90– Marca: Gasfer

Item 14– 50 caixa – Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 07, em caixa com 72 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 1,90– Marca: Gasfer

Item 15– 20 caixa – Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 09, em caixa com 72 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 1,99– Marca: Gasfer

Item 16– 30 caixa – Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 14, em caixa com 72 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 4,80– Marca: Gasfer

Item 17– 05 caixa – Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 15, em caixa com 72 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 5,70– Marca: Gasfer

Item 18– 01 rolo – Contact transparente laminado de PVC auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado, em rolo de 25 metros de comprimento cada.

Valor Unitário: R\$ 24,05– Marca: Polifix

Item 19– 120 pcte – Elástico nº 18 em pacotes com 100 gr cada.

Valor Unitário: R\$ 2,05 – Marca: Red Bor

Item 20– 01 caixa – Envelope tipo saco grande na cor branca em papel com gramatura 75g/m², medindo 250 x 305mm, em caixas com 100 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 20,40 – Marca: Fornoni

Item 21– 01 caixa – Envelope tipo saco médio na cor branca em papel com gramatura 75g/m², medindo 185 x 248mm, em caixas com 100 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 10,80 – Marca: Fornoni

Item 22– 20 pcte –Espiral para encadernação em PVC semi-rígido na cor preta, com diâmetro de 40mm, com capacidade para encadernar 350 folhas gramatura 75g/m².

Valor Unitário: R\$ 12,60 – Marca: Mares

Item 23– 10 pcte –Espiral para encadernação em PVC semi-rígido na cor preta, com diâmetro de 50mm, com capacidade para encadernar 450 folhas gramatura 75g/m².

Valor Unitário: R\$ 12,60 – Marca: Mares

Item 24– 50 unid –Estilete com lâmina estreita medindo aproximadamente 10mm de largura.

Valor Unitário: R\$ 0,30 – Marca: Masterprint

Item 25– 40 unid –Extrator de grampos tipo espátula em inox.

Valor Unitário: R\$ 0,52 – Marca: Carbrink

Item 26– 05 caixa – Fita Corretiva para caneta esferográfica, com as seguintes medidas: 8 a 10m de comprimento e 4 a 5mm, de largura em caixas com 06 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 14,00 – Marca: Jocar

Item 27– 10 tubo – Grafite HB 0,5mm, em tubos com 12 unidades cada.

Valor Unitário: R\$ 0,19 – Marca: Leo e Leo

Item 28- 40 unid – Grampeador de metal reforçado de mesa – 26/6.

Valor Unitário: R\$ 3,50– Marca: Jocar  
 Item 29- 80 caixa – Grampo em aço cobreado extra, nº 26/6, em caixas com 5.000 unidades cada.  
 Valor Unitário: R\$ 1,90– Marca: Masterprint  
 Item 30- 05 caixa – Líquido Corretivo a base de água, frasco com 18ml, em caixas com 12 frascos cada.  
 Valor Unitário: R\$ 7,10– Marca: Delta  
 Item 31- 200 unid – Livro protocolo de correspondência, com capa papelão 705 g/m², revestido em papel off-set 120 g/m², folhas internas em papel off-set 63g/m², formato: 153 x 216mm, com 104 folhas numeradas.  
 Valor Unitário: R\$ 4,00– Marca: São Domingos  
 Item 32- 100 unid – Pasta tipo AZ, dorso largo, tamanho ofício na cor preta.  
 Valor Unitário: R\$ 4,37– Marca: Polycart  
 Item 33- 10 caixa – Percevejo latonado em caixas com 100 (cem) unidades cada.  
 Valor Unitário: R\$ 0,72– Marca: Jocar  
 Item 34- 35 unid – Perfurador de papel, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, com alavanca em aço pintado, com capacidade para perfurar 15 folhas.  
 Valor Unitário: R\$ 6,16– Marca: Jocar  
 Item 35- 30 unid – Prancheta em duratex ofício, medindo 33 x 23cm, com prendedor na parte superior.  
 Valor Unitário: R\$ 1,56– Marca: Souza  
 Item 36- 50 unid – Régua plástica transparente de 30 cm.  
 Valor Unitário: R\$ 0,31– Marca: Waleu  
 Item 37- 02 caixa – Tinta para carimbo na cor azul, sem óleo, frasco com 42ml, em caixas com 12 frascos cada.  
 Valor Unitário: R\$ 45,00– Marca: Pilot  
 Item 38- 02 caixa – Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 42ml, em caixas com 12 frascos cada.  
 Valor Unitário: R\$ 45,00– Marca: Pilot  
 Valor total do lote: R\$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)  
 Lote 06 - Item 01 – Etiqueta Adesiva  
 Item 01 – 30 caixa – Tinta adesiva para uso em impressoras: jato de tinta e laser, na cor branca, com papel adesivo acrílico aquoso medindo 25,4mm x 101,6mm, em caixas com 100 folhas cada, com 20 etiquetas cada folha, totalizando 2.000 etiquetas por caixa.  
 Valor Unitário: R\$ 14,96 – Marca: Informs  
 Valor total do lote: R\$ 448,80 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
 Assinatura : 04/09/2012.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012

Processo Administrativo nº 11.210/2011 e 7821/2011– DAE  
 Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 59/2012.  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
 Compromissária: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda.  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Escritório, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital.  
 Lote 05– Itens 01 e 02 – Papel Sulfito A4 e A3.  
 Item 01 - 300 cx – Papel sulfite formato A4, medindo 210mm x 297mm, 75g/m², alvura superior a 90%, conforme norma ISO, opacidade superior a 85%, umidade inferior a 5%, conforme Norma TAPPI, na cor branca, com resmas de 500 folhas, acondicionadas em caixas de papelão com 10 resmas.  
 Valor Unitário: R\$ 85,00 – Marca: Chamex  
 Item 02 – 05 cx – Papel sulfite formato A3, medindo 297mm x 420mm, 75g/m², alvura superior a 90%, conforme norma ISO, opacidade superior a 85%, umidade inferior a 5%, conforme Norma TAPPI, na cor branca, com resmas de 500 folhas cada, acondicionadas em caixas de papelão com 05 resmas.  
 Valor Unitário: R\$ 100,00 – Marca: Chamex  
 Valor total do lote: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
 Assinatura : 04/09/2012.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012

Processo Administrativo nº 10.641/2011– DAE  
 Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços nº 16/2012.  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
 Compromissária: J.E. Rissi Alimentos ME.  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do edital.  
 Lote 02– Item 01 – Sal refinado iodado.  
 Item 01 – 1.200 kg – Sal refinado iodado, em embalagens de 1,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 1,20 – Marca: Select  
 Valor total do lote: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)  
 Lote 03– Item 01 – Vinagre agrin tinto.  
 Item 01 – 1920 frasco – Vinagre agrin tinto, em frascos de 750ml.  
 Valor Unitário: R\$ 1,56 – Marca: Belmont  
 Valor total do lote: R\$ 2.995,20 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)  
 Lote 04 – Item 01 – Margarina Vegetal.  
 Item 01 – 495 kg - Margarina vegetal, com sal, 50% de lipídios, em baldes de 5,0 kg a 15 kg  
 Valor Unitário: R\$ 4,40 – Marca: Amélia  
 Valor total do lote: R\$ 2.178,00 (Dois mil, cento e setenta e oito reais).  
 Lote 05 – Item 01 – Azeite de Oliva Virgem.  
 Item 01 – 252 litro - Azeite de Oliva Virgem, em latas de 500 ml a 1.000 ml.  
 Valor Unitário: R\$ 17,00 – Marca: Select  
 Valor total do lote: R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais).  
 Lote 06 – Item 01 e 02 – Azeitona Fatiada.  
 Item 01 – 96 kg - Azeitona Fatiada Preta, em baldes de 2,0 kg a 3,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 16,32 – Marca: Ting  
 Item 02 – 96 kg - Azeitona Fatiada Verde, em baldes de 2,0 kg a 3,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 15,97 – Marca: Ting  
 Valor total do lote: R\$ 3.099,84 (três mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
 Lote 07 – Item 01 ao 03 – Molho catchup e outros.  
 Item 01 – 160 kg – Molho a base de catchup, galão de 2,0 kg a 4,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 2,74 – Marca: Fameglia D'oro  
 Item 02 – 160 kg – Mostarda (condimento preparado) galão de 2,0 kg a 4,0 kg  
 Valor Unitário: R\$ 2,74 – Marca: Consumo  
 Item 03 – 108 kg – Maionese Tradicional, balde de 2,0 kg a 3,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 3,49 – Marca: All Selecton  
 Valor total do lote: R\$ 1.253,72 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).  
 Lote 08– Item 01 ao 03 – Molho de soja e outros.  
 Item 01 – 84 litro – Molho de soja, tipo japonês ( shoyu ), em embalagens de 900 ml a 5,0 litros  
 Valor Unitário: R\$ 6,39 – Marca: Arrifana  
 Item 02 – 72 frasco – Molho inglês, em embalagens de 900 ml.  
 Valor Unitário: R\$ 4,14 – Marca: Arrifana  
 Item 03 – 48 frasco – Molho de Pimenta Vermelha, em embalagens de 900 ml.  
 Valor Unitário: R\$ 4,59 – Marca: All Select  
 Valor total do lote: R\$ 1.055,16 (hum mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).  
 Lote 09 – Item 01 ao 04 – Macarrão e outros.  
 Item 01 – 624 kg – Macarrão tipo Espaguete, nº 08, com ovos em embalagens de 500 g a 1,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 2,40– Marca: Paulista

Item 02 – 360 kg – Macarrão tipo Parafuso, com ovos, em embalagens de 500 g a 1,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 2,40– Marca: Paulista  
 Item 03 – 360 kg – Macarrão tipo Tortilhone, em embalagens de 500 g a 1,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 2,40– Marca: Paulista  
 Item 04 – 204 kg – Massa de Sêmola para Lasagna, direto ao forno, em embalagens de 500 g a 1,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 6,73 – Marca: Adria  
 Valor total do lote: R\$ 4.598,52 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).  
 Lote 10 – Item 01 ao 06 – Amido de Milho e outros.  
 Item 01 – 168 kg – Amido de Milho, em embalagens de 1,0 kg a 5,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 4,54 – Marca: Yoki  
 Item 02 – 300 kg – Farinha de Mandioca torrada, tipo único, embalagens de 500 g a 5,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 3,25 – Marca: Kirino  
 Item 03 – 300 kg – Farinha de Milho Bijú, tipo único, classe amarelo, em embalagens de 500 g a 2,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 4,04 – Marca: Kirino  
 Item 04 – 80 kg – Farinha de Rosca, em embalagens de 500 g a 5,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 4,29– Marca: Kirino  
 Item 05 – 300 kg – Fubá de Milho Amarelo, tipo I, em embalagens de 500 g a 5,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 3,15– Marca: Kirino  
 Item 06 – 200 kg – Farinha de Trigo Especial, em embalagens de 1,0 kg a 5,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 1,81 – Marca: Select  
 Valor total do lote: R\$ 4.599,92 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
 Lote 11 – Item 01 ao 07 – Pêssego em calda e outros.  
 Item 01 – 48 kg – Pêssego em calda, em metade, lata com peso drenado de 400g a 500 g.  
 Valor Unitário: R\$ 12,80 – Marca: GB  
 Item 02 – 48 kg – Ameixa em calda, com caroço, lata peso drenado 400 g a 500 g.  
 Valor Unitário: R\$ 19,33– Marca: Cepera  
 Item 03 – 42 kg – Creme de leite, caixa tetra pak de 200 g a 1,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 6,90 – Marca: Italic  
 Item 04 – 36 litro – Leite de coco, embalagem de garrafa ou tetra pak de 500 ml a 1,0 litro.  
 Valor Unitário: R\$ 7,25– Marca: Indiano  
 Item 05 – 12 kg – Coco ralado, adoçado, pacote de 200 g a 1,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 22,02 – Marca: All Select  
 Item 06 – 55 kg – Leite condensado, em embalagens tetra pak de 200 g a 1,300 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 7,05– Marca: Italic  
 Item 07 – 54 kg – Goiabada, em embalagens barra com 400 g a 1,0 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 4,98 – Marca: All Select  
 Valor total do lote: R\$ 3.013,95 (três mil e treze reais e noventa e cinco centavos).  
 Lote 14 – Item 01 – Açúcar Refinado Especial.  
 Item 01 – 6.800 kg – Açúcar refinado especial, embalagem de 01 a 05 Kg.  
 Valor Unitário: R\$ 2,19– Marca: Cometa  
 Valor total do lote: R\$ 14.892,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais).  
 Lote 16 – Item 01 – Arroz agulhinha.  
 Item 01 – 16.320 kg – Arroz agulhinha, tipo I, longo fino, em embalagens de 05 Kg.  
 Valor Unitário: R\$ 1,83 – Marca: Extremo Sul  
 Valor total do lote: R\$ 29.865,60 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
 Assinatura : 14/09/2012.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Processo Administrativo nº 330/2013 – DAE  
 Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/13 - DAE  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
 Compromissária: Cleusa Maria dos Santos Ribeiro EPP.  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, contidas no Anexo I do Edital.  
 -Lote 01: Itens nº 01 ao 02 – Cilindro de GLP de 13 kg e 90 kg.  
 Ítem 01 – 60 unid - Cilindro de GLP de 13 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 38,00 – Marca: Copagaz  
 Ítem 02 – 100 unid - Cilindro de GLP de 90 kg.  
 Valor Unitário: R\$ 237,00 – Marca: Copagaz  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
 Assinatura: 14/03/2013.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

### Antonio Mondelli Júnior Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

#### **RESOLUÇÃO Nº 013/2013**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposta nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º – Autorizar a inclusão dos policiais abaixo relacionados, conforme Ofícios nº 4BPMI 580/120/2013, nº 584/120/2013 e nº 619/120/2013 do Comandante do Pelotão de Trânsito da Polícia Militar de Bauru:

Posto	RE/DG	NOME
SD PM	126.227-A	RICARDO FRANCISCO DE ANDRADE
SD PM	133.263-A	PAULO SERGIO SILVESTRINI
SD PM	122.829-3	RICARDO BELARMINO DE ABREU

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se  
 Bauru, 13 de junho de 2013  
 ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
 Presidente da EMDURB

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 26 de junho de 2013 (quarta feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/ nº, a saber:

<u>01-23252/13</u>	<u>05-23256/13</u>	<u>09-23260/13</u>
<u>02-23253/13</u>	<u>06-23257/13</u>	<u>10-23261/13</u>
<u>03-23254/13</u>	<u>07-23258/13</u>	<u>11-23262/13</u>
<u>04-23255/13</u>	<u>08-23259/13</u>	<u>12-23263/13</u>

<u>13-23264/13</u>	<u>18-23274/13</u>
<u>14-23268/13</u>	<u>19-23275/13</u>
<u>15-23270/13</u>	<u>20-23276/13</u>
<u>16-23271/13</u>	<u>21-23277/13</u>
<u>17-23272/13</u>	<u>22-23278/13</u>

Bauru, 18 de junho de 2013  
Presidente da JARI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038603**

Processo n.º 2320/10 - Inexigibilidade  
Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.  
Objeto: Serviço de Postagem .  
Valor Total: R\$ 14.322,59  
Assinatura: 12/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038604**

Processo n.º 4820/12 - Pregão para Registro de Preços n.º 027/12  
Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.  
Objeto: 15 SC cimento; 2m3 areia grossa; 1m3 pedra nº 1  
Valor Total: R\$ 547,25  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
Assinatura: 12/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038607**

Processo n.º 6178/12 - Pregão Registro de Preços n.º 039/12  
Contratante: EMDURB. Compromissária: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – EPP.  
Objeto: 001 un cart. Hp T45 preto - C51645A  
Valor Total: R\$ 43,00  
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
Assinatura: 13/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038610**

Processo n.º 3224/12 - Pregão para Registro de Preços n.º 013/12  
Contratante: EMDURB – Contratada: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.  
Objeto: 20 rl cordão de nylon 3,0 mm p/ roçad.costal;48 un lima kf 8” c/cabo ; 30 un vassoura para grama c/ cabo com; 200 un ilhos p/ trimer (cabecote costal);100 un brocha retangular 17x06 cm ; 20 un vassourão de nylon c/ cabo  
Valor Total: R\$ 4.327,26  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
Assinatura: 14/06/2013

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 003/08**

Processo n.º 742/09 – Credenciamento n.º 001/08, referente o processo n.º 1397/08  
Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA.  
Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 01, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru.  
REAJUSTE: 6,2160%, acumulado no período de junho/2012 a junho/2013 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).  
VALOR: R\$ 848,74 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).  
Fundamentação Legal e Contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
Assinatura: 10/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 005/08**

Processo n.º 744/09 – Credenciamento n.º 001/08, referente o processo n.º 1397/08  
Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.  
Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 02, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru.  
REAJUSTE: 6,2160%, acumulado no período de junho/2012 a junho/2013 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).  
VALOR: R\$ 848,74 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).  
Fundamentação Legal e Contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
Assinatura: 10/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 006/08**

Processo n.º 745/09 – Credenciamento n.º 001/08, referente o processo n.º 1397/08  
Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.  
Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização das bilheterias de nºs 06, 07 e 08, com área total de 36,60 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru.  
REAJUSTE: 6,2160%, acumulado no período de junho/2012 a junho/2013 pela variação do IGP-M/FGV

(Índice Geral de Preços de Mercado).

VALOR: R\$ 2.546,21 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).  
Fundamentação Legal e Contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
Assinatura: 10/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 007/08**

Processo n.º 746/09 – Credenciamento n.º 001/08, referente o processo n.º 1397/08  
Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESA EXPRESSO DE PRATA LTDA.  
Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização das bilheterias de nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com área total de 73,20m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru.  
REAJUSTE: 6,2160%, acumulado no período de junho/2012 a junho/2013 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).  
VALOR: R\$ 5.092,42 (cinco mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).  
Fundamentação Legal e Contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
Assinatura: 10/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 008/08**

Processo n.º 747/09 – Credenciamento n.º 001/08, referente o processo n.º 1397/08  
Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.  
Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 15, com área total de 12,20m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru.  
REAJUSTE: 6,2160%, acumulado no período de junho/2012 a junho/2013 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).  
VALOR: R\$ 848,74 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).  
Fundamentação Legal e Contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
Assinatura: 10/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 009/08**

Processo n.º 748/09 – Credenciamento n.º 001/08, referente o processo n.º 1397/08  
Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESA RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA.  
Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 18, com área total de 12,20m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru.  
REAJUSTE: 6,2160%, acumulado no período de junho/2012 a junho/2013 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).  
VALOR: R\$ 848,74 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).  
Fundamentação Legal e Contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
Assinatura: 10/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 010/08**

Processo n.º 749/09 – Credenciamento n.º 001/08, referente o processo n.º 1397/08  
Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESA VIAÇÃO MOTTA LTDA.  
Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 19, com área total de 6,27m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru.  
REAJUSTE: 6,2160%, acumulado no período de junho/2012 a junho/2013 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).  
VALOR: R\$ 436,19 (quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).  
Fundamentação Legal e Contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
Assinatura: 10/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA PERMISSÃO DE USO Nº 011/08**

Processo n.º 750/09 – Credenciamento n.º 001/08, referente o processo n.º 1397/08  
Permitente: EMDURB - Permissionária: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.  
Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 21, com área total de 6,27m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru.  
REAJUSTE: 6,2160%, acumulado no período de junho/2012 a junho/2013 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado).  
VALOR: R\$ 436,19 (quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).  
Fundamentação Legal e Contratual: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 6.6 do Termo de Permissão de Uso supra citado.  
Assinatura: 10/06/13

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/12**

Processo n.º 2552/12 - Pregão Registro de Preços n.º 010/12  
Contratante: EMDURB. Contratada: LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA.

Objeto: Eventual aquisição para 12 (doze) meses, conforme quadro demonstrativo:

01- 010 M.O. Exame Ácido Úrico, valor unitário R\$ 2,34, totalizando R\$ 23,40; 02 – 300 M.O. Exame Colesterol, valor unitário R\$ 2,36, totalizando R\$ 708,00; 03- 010 M.O. Exame Creatinina, valor unitário R\$ 2,34, totalizando R\$ 23,40; 04- 300 M.O. Exame Glicemia, valor unitário R\$ 2,36, totalizando R\$ 708,00; 05- 300 M.O. Exame HDL – Colesterol, valor unitário R\$ 5,07, totalizando R\$ 1.521,00; 06 – 600 M.O. Exame Hemograma, valor unitário R\$ 5,07, totalizando 3.042,00; 07- 300 M.O. LDL – Colesterol, valor unitário R\$ 6,76, totalizando 2.028,00; 08-200 M.O. Exame P.S.A., valor unitário R\$ 25,34, totalizando R\$ 5.068,00; 09- 100 M.O. Exame Papanicolau, valor unitário R\$ 11,82, totalizando R\$ 1.182,00; 10- 010 M.O. Exame Potássio, valor unitário R\$ 2,36, totalizando R\$ 23,60; 11- 600 M.O. Exame Parasitológico de fezes, valor unitário R\$ 3,38, totalizando R\$ 2.028,00; 12- 010 M.O. Exame de Sódio, valor unitário R\$ 2,36, totalizando R\$ 23,60; 13- 030 M.O. Exame tempo de coagulação – T.C., valor unitário R\$ 1,65, totalizando R\$ 49,50; 14- 030 M.O. Exame tempo de sangramento – T.S., valor unitário R\$ 1,65, totalizando R\$ 49,50; 15- 300 M.O. Exame Triglicérides, valor unitário R\$ 3,38, totalizando R\$ 1.014,00; 16 – 010 M.O. Exame de Uréia, valor unitário R\$ 2,35, totalizando R\$ 23,50; 17- 600 M.O. Exame de Urina I, valor unitário R\$ 3,38, totalizando R\$ 2.028,00; 18- 030 M.O. Exame laboratorial Baar no escarro, valor unitário R\$ 5,06, totalizando R\$ 151,80; 19- 010 M.O. Exame T4 livre, valor unitário R\$ 14,37, totalizando R\$ 143,70; 20- 010 M.O. Exame TGP, valor unitário R\$ 2,36, totalizando R\$ 23,60; 21- 010 M.O. Exame TGO, valor unitário R\$ 2,36, totalizando R\$ 23,60; 22- 010 M.O. Exame Gama GT, valor unitário R\$ 3,38, totalizando R\$ 33,80.

Valor total do lote de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.

Assinatura: 29/05/12

Bauru, 18 de Junho de 2013.  
Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Gilson Gimenes Campos Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### TELEFONES

Administrativo – 3223-7071  
Previdenciário – 3227-1444  
Benefícios – 3223-7719  
Financeiro e Contabilidade 3223-7000  
Jurídico e CPD – 3223-7901  
Presidente e Imprensa – 3223-6433

#### EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br  
-dirfinan@funprevbauru.com.br  
-dirprev@funprevbauru.com.br  
-juridico@funprevbauru.com.br  
-diradm@funprevbauru.com.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista1@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Edital nº 03/2013 – Processo nº: 4502/2012 – Modalidade:** Leilão Público nº 01/2013 – do TIPO MELHOR LANCE OU OFERTA – POR ITEM – **Fundamento legal:** Lei Federal (art. 45, §1º, inc. IV, da Lei Federal nº 8666/1993; Lei Municipal nº 6313/2012 e Decreto Municipal nº 9062/2001) – **Interessada:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV **OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis ou considerados antieconômicos e ociosos de propriedade desta Fundação, no estado em que se encontram,

**conforme especificações contidas no Anexo Único do Edital. DA VISITA TÉCNICA:** Os bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no período de **24/06/2013 à 28/06/13**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede Administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, sito na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru SP (falar com o Sr. Falconi, nos telefones (14) 3223-7000, 3227-1444, 3223-7071, 3223-7901, 3223-7719, 3223-6433), **não cabendo em relação aos lotes qualquer reclamação posterior quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. DA SESSÃO DE ABERTURA:** A sessão do leilão será aberta e realizada no dia **02 (dois) de julho de 2013 (dois mil e treze), a partir das 10h30min**, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru SP. O(s) interessado(s) deverão observar, **rigorosamente, o disposto no item 4.1., do Edital.**

#### SÍNTESE DO ANEXO ÚNICO - Edital nº 03/2013

**Item I – A partir do preço mínimo de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais); para o veículo: VW/Gol CLI 1.8 - Nº. Patrimônio: 359 – Motor: AP - Ano: 1996 – Placa: CDZ 4244/SP - Chassi: 9BWZZZ377TT133813 – RENAVAL: 657354082 - 05 L/1800 CC – Oficial Branco – Gasolina – Km 165067;**

**Item II – A partir do preço mínimo de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) para o veículo: VW/Gol CL 1.6 – Nº. Patrimônio: 154 – Motor: CHT - Ano: 1992 – Placa: BFW 2633/SP - Chassi: 9BWZZZ30ZNT096470 – RENAVAL: 604920652 - 05 L/1600 CC – Oficial Branco – Álcool – Km 1540107;**

**Item III – A partir do preço mínimo de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais) para o veículo: IMP/ KIA Besta AB – Nº. Patrimônio: 309 - Motor: MAGMA - Ano: 1995 – Placa: BPY 9731/SP - Chassi: KNFTPB15256334059 – Renavam: 646346032 - 07 L/2200 CC – Ambulância Oficial Branca – Diesel – Km 183264;**

O Edital completo poderá ser obtido através do site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br), a partir da primeira publicação do presente, ou, caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rio Branco, 19-31, Bauru, SP, com a Srt.ª Louise, ou, pelo telefone (14) 3223-7000, 3227-1444, 3223-7071, 3223-7901, 3223-7719, 3223-6433, ou, pelo e-mail [consig.funprevbauru@hotmail.com](mailto:consig.funprevbauru@hotmail.com).

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

– **PROCESSO:** Nº. 555/2.011 – **CONVÊNIO:** Nº.03/2.011 – **CONSIGNANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONSIGNATÁRIO:** - BANCO DAYCOVAL S.A – **OBJETO:** - As partes conveniadas resolvem alterar as alíneas a.1 e b da Cláusula Quinta, passando a ter as seguintes redações: “CLÁUSULA QUINTA: a.1) Inicialmente, o CONSIGNATÁRIO indica a empresa IFP – Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro Ltda, situada à Rua Ezequiel Ramos, 2-56 – Centro – Bauru – CEP: 17010-021, como sua representante neste Município.”; “CLÁUSULA QUINTA: b) taxas e prazos de pagamentos que beneficiem os servidores públicos municipais efetivos ativos da CONSIGNANTE, conforme documento constante as fls. 39, do Processo Administrativo em epígrafe, bem como, aos servidores públicos municipais efetivos inativos e respectivos pensionistas da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV, geridos pela CONSIGNANTE: PRAZO 12, 24, 36, 48, 60, 72, 84, 96, 108, 120; PERCENTUAL 12 1,6% A 2,5%. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 6.343/2013. - **PRAZO:** - 24 (vinte e quatro) meses. - **VIGÊNCIA:** 16/06/2013 à 16/06/2015. – **ASSINATURA** – Dia 16/06/2013, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

#### Portaria da Presidência

**Portaria nº.105/2.013:** Alterando o art. 2.º da Portaria nº.162/2012 que nomeou os servidores para comporem a Comissão de Transparência e de Acesso a Informação, no âmbito da FUNPREV, ficando assim constituída:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	R.G.	FUNÇÃO
Marcos Rios da Silva	Procuradoria Geral	13.908.323	Presidente
Diogo Nunes Pereira	Divisão Financeira	34.532.884-X	Secretário
André Luiz Romão da Silva	Divisão Previdenciária	26.641.463-1	Membro
Felipe José Zeller	Divisão Administrativa	43.721.853-3	Membro

Bauru, 17 de junho de 2013.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041